

Comissão de Licitação

Folha: _____
Ass. _____

Licitações e contratos

7	D.	T	Γ.	A 1	г
107	v.		L E	Ł	Ь

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PMPD

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pau D´Arco -PA

Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico: 012/2025 PMPD

Protocolo nº.: 27050001/2025.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO

DE PAU D'ARCO - PA.

Valor Global R\$ 2.484.903,62 (Dois Milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos

e três reais e sessenta e dois centavos).

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Objeto da Contratação:

Regimento Legal:

Lei Federal n° n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de

março de 2023, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, e posteriores alterações e demais

legislações aplicáveis.

Local da Sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br mediante "Acesso Identificado"

Hora da Sessão: 08h:30min (Horário de Brasília – DF)

Data da Sessão: 10/07/2025

Intervalo de Lance: R\$ 0.10

Forma de julgamento: A presente licitação será aberta para ampla concorrência.

Início em: **30/06/2025** às 16h:00min

Recebimento da Proposta:

Termino em: **10/07/2025** às 08h:00min

Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
Ass

Informações:

Em horário comercial das 08h às 14h ou através do endereço eletrônico: licitacao@paudarco.pa,gov,br

A Prefeitura Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 34.671.016/0001-48 com sede na Avenida Boa sorte, Bairro Centro, Cep: 68545-000, através da Secretaria Municipal de Administração e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público para conhecimento dos interessados que fara realizar, licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 148/2023, de 27 de SETEMBRO de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As propostas comerciais serão recebidas a partir das **16:h00m** do dia **30/06/2025** até as **08h00m** do dia **10/07/2025**, por meio do endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br) onde se encontra o link "**REGISTRO DE PROPOSTA**", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico.

As propostas serão abertas às **08h30m** do dia **10/07/2025** (horário de Brasília).

1. Do objeto.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO PA.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.
- 1.5. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.
- 1.6. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Fonte: 1500.00.00 Descrição do Recurso:

Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Econômico.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Fonte: 1500.00.00 Descrição do Recurso: Impostos

Fonte: 1700.00.00 Descrição do Recurso: Outros Convênioa da união.



		-	. 1			-		-
Ī	ic	itaçõ	es e	CO	าท	tra	to	S

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades do Ensino fundamental/adm-30%

Fonte: 1540.00.00 Descrição do Recurso: Impostos

Fonte: 1541.00.00 Descrição do Recurso: Transf. Do FUNDEB - Comple. União - VAAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

Fonte:1500.10.01

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Fonte: 1500.10.02 Descrição do Recurso: Impostos

Fonte: 1600.00.00 Descrição do Recurso Transferência SUS-Bloco de manutenção Fonte: 1631.00.00 Descrição do Recurso Transferência de convênio - união/saúde. Fonte: 1632.00.00 Descrição do Recurso Transferência de Covênio - Estado/ Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Ação: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Fonte: 1600.00.00 Descrição do Recurso: Transferência SUS-Bloco de manutenção Fonte: 1632.00.00 Descrição do Recurso: Transferência de Convênio - Estado/Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

Fonte: 15000000

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Ação: Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgêbcia - SAMU.

Fonte: 1500.10.02

Descrição do Recurso: Impostos

Comissão de Licitação Folha: Ass. _



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
Ass

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Dos anexos.

- 1.6.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:
- Anexo I Termo de referência;
- Anexo II Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- Anexo III Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo IV Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
- Anexo V Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo VII Declaração do próprio licitante da não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios;
- Anexo VIII Modelo de Declaração de Responsabilidades;
- Anexo IX Declaração de microempreendedor;
- Anexo X- Informações para Formalização do Contrato;
- Anexo XI- Declaração de cumprimento às exigências de reserva de cargos;
- Anexo XIII-Minuta da ata de registro de preço;
- Anexo XIV Minuta de Contrato;

1.7. **Do Registro de Preços.**

1.7.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. Da participação na licitação.

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico.
- 2.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**.
- 2.1.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão
- 2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
Ass.

- 2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens7.9.1 e 7.10.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do <u>artigo 7°, XXXIII, da Constituição</u>;
- 3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV</u> do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
A ss	

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. Do preenchimento da proposta.

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. Valor unitário e valor total do item;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Fabricante;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo simples nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso xii, da lei complementar no 123/2006.



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.2.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo tribunal de contas da união e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso ix, da constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de r\$ 0,10 (dez centavos).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à receita federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da lei complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da lei</u> <u>nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
- 5.21.1.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;



ra Municipal de Pau D'Arco Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

- 5.21.1.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1.Empresas estabelecidas no território do estado ou do distrito federal do órgão ou entidade da administração pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de município, no território do estado em que este se localize;
- 5.21.2.2.Empresas brasileiras;
- 5.21.2.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;
- 5.21.2.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela administração.
- 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. Da fase de julgamento.

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1. Sicaf;
- 6.1.2. Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas ceis, mantido pela controladoria-geral da união (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 6.1.3. Cadastro nacional de empresas punidas cnep, mantido pela controladoria-geral da união (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 6.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas. (in nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (in nº 3/2018, art. 29, §1°).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (<u>in nº 3/2018, art. 29, §2º</u>).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às me/epps, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da in seges nº 73, de 30 de setembro de 2022.

PAU D'ARCO

Ass. _____

Folha:

Comissão de Licitação

Licitações e contratos

- 6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela administração:
- 6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];
- 6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do simples nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o termo de referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no termo de referência.

7. Dos documentos para habilitação.

Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

- 7.1. Habilitação jurídica.
- 7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 7.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

200000	
21/0	
MINISTERNA TO	
PAU D'ARCO)

Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

- 7.1.3. Inscrição no registro civil de pessoas jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.5. Documentos de identificação dos sócios da empresa.
- 7.2. Regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.2.1. Prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
- 7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3. Certidão negativa de tributos federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela fazenda federal, e a dívida ativa da união, fornecida pela procuradoria da fazenda nacional;
- 7.2.4. Prova de regularidade com a fazenda estadual;
- 7.2.5. Prova de regularidade com a fazenda municipal;
- 7.2.6. Prova de regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- 7.3. Qualificação econômico-financeira.
- 7.3.1. Certidão negativa de falência, concordata e/ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios (art. 69 inciso i da lei 14.133/2021).
- 7.3.3. No caso de sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa) ou comercial (sociedade empresária em geral) deverão apresentar da empresa, devidamente registrado pelo órgão competente, com o termo de abertura e de encerramento e assinado pelo responsável pela empresa designado no ato constitutivo da sociedade, e também por bacharel ou técnico em ciências contábeis ou outro profissional, legalmente habilita do perante o conselho regional de contabilidade, constando nome completo e registro profissional.
- 7.3.4. Em se tratando de sociedade por ações (sociedade empresária do tipo s.a.), o balanço deverá ser apresentado por publicação no diário oficial.
- 7.3.5. As microempresas (me) ou empresas de pequeno porte (epp), ainda que sejam enquadradas no simples, deverão apresentar balanço patrimonial referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, ficando dispensadas de apresentar os termos de abertura e de encerramento.
- 7.3.6. O MEI (micro empreendedor individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a declaração anual simplificada para o microempreendedor individual (dasnsimei) ou sua substituta, a declaração única do MEI (Dumei). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio micro empreendedor.
- 7.3.6.1. As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.
- 7.3.6.2. Os documentos referidos item 7.3.2. Limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 7.3.6.3. As empresas optantes do sistema público de escrituração digital speed, submetida ao ind dnrc 107/08, deverão apresentar:
- a) Termo de abertura e encerramento (impresso do arquivo speed contábil);
- b) Recibo de entrega do livro digital (impresso do arquivo speed contábil);
- c) Balanço patrimonial (impresso do arquivo speed contábil);
- d) Demonstração de resultado do exercício (impresso do arquivo speed contábil);
- 7.3.7. O balanço deverá está acompanhado da certidão simplificada com registro de capital social, expedida nos últimos 30 (trinta) dias e declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.
- 7.4. Qualificação técnica.
- 7.4.1 **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sedo emitido por empresa



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual seja fornecimento de "MATERIAIS DE EXPEDIENTE."**

- A) Comprovação de aptidão para os itens em **características, quantidades e prazos compatíveis** com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b.) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.
- c.) Os atestados deverão referir-se aos itens prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- d.) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução/entrega, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- e.) O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.
- f.) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos itens, a apresentação de diferentes atestados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.
- g.) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- h.) O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a comissão possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
- i.) A prefeitura Municipal, através da Pregoeira e equipe de apoio se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado
- 7.4.2 declarações que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado mantendo a qualidade do produto e/ou serviços.
- 7.4.3declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o ministério do trabalho.
- 7.4.4 as proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do anexo V), bem como, a situação regular perante o ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, (conforme modelo sugerido no anexo IV).
- 7.4.5 declarações de não existência de servidores públicos em seu quadro de funcionários, diretores ou sócios, (conforme modelo do anexo VII).
- 7.4.6 prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e Municipal da origem do licitante (Bic, Fic ou equivalente). 7.4.7 Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura municipal sede da licitante, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação
- 7.4.8 os documentos previstos no termo de referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da lei nº 14.133, de</u> 2021.
- 7.4.9 os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na lei nº 14.133/2021.
- 7.4.10 será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, i, da lei nº 14.133/2021).
- 7.4.11será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.4.120 licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal,



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 7.4.13 somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (in nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.4.14a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.4.15na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1° do art. 36 e no § 1° do art. 39 da instrução normativa seges n° 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.4.16a verificação no sistema ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.4.17respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.4.18após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>in 73/2022, art. 39, §4°</u>):
- 7.4.19complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.4.20na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.4.21na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.4.22somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.4.23a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do decreto nº 8.538/2015).
- 7.4.24 quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. Do julgamento.

- 8.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste edital, apresentar o "menor preço".
- 8.1.1 Em caso de empate, serão aplicadas as disposições do art. 60 da lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.2 Caso o pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.
- 8.1.3 Serão desclassificadas propostas que:
- A) forem lançadas, mas não forem anexadas.
- B) contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- C) não atendam às exigências do edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- D) apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.
- 8.1.4 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9. Da ata de registro de preços

- 9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco.) Dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 o prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



Comissão de Licitação

Folha:

Licitações e contratos

b) A justificativa apresentada seja aceita pela administração.

9.3a ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços. 9.4serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.50 preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no prop e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva.

10.1após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

10.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

- 10.4 será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.5 a apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.6 para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.7 a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.8 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 10.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do decreto nº 11.462/23.
- 10.10 na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preco igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.11 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.12adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos.

- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. b.
- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do c. licitante:
- i.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- ii.O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- iii.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- iv. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

- h. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- i. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- j. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.paudarco.pa.gov.br.

12. Das obrigações da adjudicatária.

- 12.1homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura da ata de registro de preços e/ou retirada da nota de empenho, via e-mail, ar ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.
- 12.2o não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo da sanção prevista no instrumento convocatório.
- 12.3 nesse caso a administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

13. Adjudicação e homologação.

- 13.1 inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 13.2 decididos os recursos porventura interpostos, e constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.da garantia de execução

14.1 não haverá exigência de garantia de execução para a futura contratação

15.da assinatura do contrato

- 15.1a autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar o contrato dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao município.
- 15.2a administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do art. 89, §5°, da lei n.° 14.133/2021.
- 15.3decorrido o prazo do item 14.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.
- 15.3.1 multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;
- 15.3.2impedimento de contratar com este município por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 15.3.4a multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.da vigência do contrato

16.1 o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da lei nº 14133, de 2021.

17.do reajuste de preço

- 17.1os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato;
- 17.2os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso ii e do art. 124 da lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

18.1 modelo de gestão do contrato

- 18.1.10 contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 18.1.2em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 18.1.3as comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 18.1.40 órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 18.1.5após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contatada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
Ass

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.2Procedimento Para Transição e Finalização do Contrato

- 18.2.1os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:
- 18.2.2concluindo a entrega de todos os itens, objetos desta contratação, se estiverem em perfeitas condições de entrega e atestados pelo **fiscal** ou **susbstituto** de contrato, após efetuados todos os testes e verificações necessárias, bem como recebida toda a documentação exigida neste termo de referência e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente pelo fiscal e/ou substituto o **termo de recebimento provisório**, emitido pela contratada juntamente com demais documentos exigidos.
- 18.2.3a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

18.3Procedimentos de Fiscalização e Gerênciamento

- 18.3.10s itens descritos no termo de referência, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pelos gestores das referidas secretarias.
- 18.3.2os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes prepostos.
- 18.3.3quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a contratante.

18.4Fiscalização Técnica

- 18.4.10 fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, vi).
- 18.4.20 fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 18.4.3 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 18.4.50 fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 18.4.6no caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 18.4.70 fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII). 18.4.8na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

18.5Fiscalização Administrativa

- 18.5.10 fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 23, I e II, do decreto nº 11.246, de 2022).
- 18.5.2caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 18.5.3além dos requisitos acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 18.5.4 verificação de documentação de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual/distrital e municipal;
- 18.5.5inspeção de qualidade e conformidade;
- 18.5.6acompanhamento de cronograma e prazos;
- 18.5.7avaliação de desempenho e satisfação;
- 18.5.8monitoramento ambiental e social.

18.6Gestor do Contrato

18.6.1O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
Ass

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

18.6.2O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

18.6.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

18.6.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

18.6.50 gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, x).

18.6.70 gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração. (decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, vi).

18.6.80 gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

19.1Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

- 19.1Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos materiais de expediente, entregando-os de acordo com o especificado neste termo de Referência e ainda:
- 19.2 responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Contratantes, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais de expediente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela solicitante;
- 19.3A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 19.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 19.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3.
- 19.4Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato; reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 19.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 19.6. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- 19.7. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 19.8. Uma vez notificada de que poder executivo municipal efetivará a contratação, a proponente vencedora deverá comparecer, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
A	

- 19.9. Uma vez contratada, deverá o proponente vencedor iniciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviços ou documento similar, a prestação dos serviços contratados de acordo como especificado no termo de referencia.
- 19.10Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;
- 19.11 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
- 19.12 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade comas especificações da proposta apresentada

20.Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante:

20.1uma vez decidida à contratação, o poder executivo obriga-se a:

Uma vez decidida a contratação, a CONTRATANTE, obriga-se a:

- 20.2.1Convocar o proponente vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;
- 20.2.2Permitir acesso dos empregados do proponente vencedor às suas dependências para prestação dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
- 20.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- 20.2.4. Assegurar-se das boas condições dos materiais de Expediente , verificando sempre a sua qualidade e prazo de validade;
- 20.2.5. Fiscalizar, através do fiscal do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora;
- 20.2.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais de Expediente, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;
- 20.2.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo
- 21. Modelo de Execução do Objeto
- 21.1Forma de Entrega
- 21.1.1 <u>Local de entrega</u>: O objeto deverá ser entregue na sede do município de Pau D´Arco- PA, dependendo da necessidade de cada unidade gestora, acompanhado pelo departamento de compras ou por outro servidor designado para esse fim;
- 21.1.2. <u>Prazo de entrega</u>: O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.
- 21.1.3 A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento
- 21.1.4O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

O recebimento dos materiais dar-se-á da seguinte maneira:

- 21.1.5 Provisoriamente, no ato da entrega do material;
- 21.1.6 Definitivamente, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



Licitações e contratos

Comissão de Licitação

Folha:

21.1.7 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para a prefeitura Municipal de Pau D'Arco -PA.

21.1.7 A troca deverá ocorrer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação.

21.2DA GARANTIA

- 21.2.1 Os produtos entregues somente serão aceitos após a verificação de conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e compatibilidade com a proposta vencedora, sendo que serão recusados inteiramente pelo gestor do contrato, caso não esteja de acordo.
- 21.2.2 No ato da entrega, os produtos serão conferidos e recebidos por funcionário responsável e quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste Termo, no que tange à qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório.
- 21.2.30s Materiais de Expediente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 21.2.4O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

22. Critérios de Aceitação do objeto

22.1Recebimento.

22.1.1Recebimento

- 22.1.20s Materiais de expediente serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 22.1.20s Materiais de expediente poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 22.1.3O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 22.1.4O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.1.5No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 22.1.6O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 22.1.7O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato 22.2Liquidação.



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
Ass

- 22.2.1 Recebida a nota fiscal de serviços ou consumo, o fiscal do contrato fará análise com os produtos ou serviços e estando em conformidade encaminhará ao departamento competente para a liquidação. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso ii do art. 75 da lei nº 14.133, de 2021.
- 22.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A)o prazo de validade;

B)a data da emissão;

C)os dados do contrato e do órgão contratante;

D)o período respectivo de execução do contrato;

E)o valor a pagar; e

F)eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 22.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 22.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133, de 2021.
- 22.2.5 A administração deverá realizar consulta ao sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (instrução normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).
- 22.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 22.2.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao sicaf.

22.3 Prazo de pagamento.

- 22.3.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada, desde que os itens do objeto estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.
- 22.3.2 No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA de correção monetária.

22.4 Forma de pagamento.

- 22.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 22.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 22.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Folha: _____

Comissão de Licitação

Licitações e contratos

- 22.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 22.4.5 O contratado regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da lei complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida lei complementar.

23.Das infrações Administrativas e Sanções

- 23.1comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- c) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- d) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- e) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- f) Deixar de apresentar amostra;
- g) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- h) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- i) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração;
- j) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- k) Fraudar a licitação
- 23.2 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da lei n.º 12.846, de 2013.
- 23.3 com fulcro na <u>lei nº 14.133, de 2021</u>, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) Na aplicação das sanções serão considerados:
- 1) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 2) As peculiaridades do caso concreto
- 3) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 4) Os danos que dela provierem para a administração pública
- 5) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.3.1 a multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 23.3.2 para as infrações previstas nos itens 16.1.1, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 23.3.3 para as infrações previstas nos itens 16.2, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 23.4 as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	_
Folha:	
Ass	

23.5 na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- a. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1 e 16.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da administração pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- b. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1 e 16.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.3 e 16.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da lei n.º 14.133/2021.
- c. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, descrita no item 16.1 "e", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da in seges/me n.º 73, de 2022.
- d. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- e. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- f. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do seu recebimento.
- g. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.Das Disposições Gerais

- a. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- b. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- c. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- d. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- e. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- f. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- g. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na administração.
- h. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- i. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- j. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal nacional de contratações públicas (pncp) e endereço eletrônico (www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br).
- 24.1 a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 124 da lei n. 14.133/2021.



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
Ass

- 24.2 a presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 24.3 as empresas licitantes são totalmente responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 24.4 em qualquer momento, será possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.5 as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor do cumprimento do princípio da ampla concorrência entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;
- 24.6 fica eleito o foro da comarca de Redenção-PA, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pau D' Arco-PA, 30 de junho de 2025

Junior Cesar Souza Araújo Secretário de Administração Portaria – 002/2025



Comissão de Licitação
Folha:
Ass

Licitações e contratos

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal n° 14.133/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27050001/2025.

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração

Órgãos Participantes:

Prefeitura Municipal de Pau D'arco - PA Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Saúde

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.

	QNT	VALOR UNT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
01	333	R\$:12,67	ADESIVO USO GERAL SECAGEM RAPIDA - Detalhamento: ADESIVO BICOMPONENTE (RESINA E ENDURECEDOR) À BASE DE RESINA EPÓXI - MULTIUSO - COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE GRANDES SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES - RESISTE A ATÉ 80 GRAUS CELSIUS, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 23 G	R\$: 4.219,11
02	263	R\$:43,84	AGENDA PERMANENTE - TAMANHO 205 X 143 - 336 PAGINAS - Detalhamento: AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM ECOLÓGICO, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 205, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 143, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS COM IMPRESSÃO EM PRETO, GRAVAÇÃO NA CAPA EM QUANTIDADE PÁGINAS 336, FORMATO FOLHAS 14,3 X 20,5, COR CAPA PRETA	R\$: 11.529,92
03	276	R\$:6,80	ALFINETE NIQUELADO DE SEGURANÇA - N°. 02 - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: ALFINETE NIQUELADO DE SEGURANÇA - N°. 02 - PACOTE C/ 25 UNIDADES	R\$: 1.876,80
04	408	R\$:9,51	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR AZUL - Detalhamento: ALMOFADA PARA CARIMBO,	R\$: 3.880,08



Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

			MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 03. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	
05	229	R\$:9,51	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR PRETA - Detalhamento: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 03. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	R\$: 2.177,79
06	329	R\$:27,60	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE - Detalhamento: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE, MEDINDO 15 X 5 CM, BASE DE PLÁSTICO, FELTRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4.0 MM, DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO.	R\$: 9.080,40
07	2256	R\$:4,03	APONTADOR PARA LAPIS - COM DEPOSITO - C/ 1 FURO - Detalhamento: APONTADOR COM DEPÓSITO, COM FURO CÔNICO PARA LÁPIS COMUM, COMPOSTO POR LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS 49 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA.	R\$: 9.091,68
08	800	R\$:2,12	APONTADOR SEM DEPOSITO EM PLÁSTICO - CORES VARIADAS - APONTADOR MANUAL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO SEM DEPÓSITO (SEM RESERVATÓRIO PARA RESÍDUOS), COM LÂMINA METÁLICA DE AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONO DE ALTA DURABILIDADE, FIXADA COM PARAFUSO. PRODUTO COM ACABAMENTO LISO, CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS SEGURAS. INDICADO PARA APONTAR LÁPIS GRAFITE E DE COR. APRESENTADO EM CORES SORTIDAS/VARIADAS	R\$: 1.696,00
09	1930	R\$:1,90	BORRACHA PARA LAPIS E GRAFITE - COR BRANCA - NÚMERO 20 - Detalhamento: BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, RETANGULAR, COR BRANCA, MACIA, NÚMERO 20.	R\$: 3.667,00
10	713	R\$:7,70	BLOCO P/ RECADO AUTODESIVO - 38X50MM PACOTE C/ 4 UNIDADES - Detalhamento: BLOCO P/ RECADO AUTODESIVO - 38X50MM PACOTE C/ 4 UNIDADES - CADA BLOCO C/ 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	R\$: 5.490,10
11	763	R\$:5,50	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE - TAMANHO 76MM X 102M - Detalhamento: BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, CORES VARIADAS, MEDINDO 76MM X 102M.	R\$: 4.196,50
12	2390	R\$:1,09	BORRACHA PARA LAPIS E GRAFITE - COR BRANCA - NÚMERO 40 - Detalhamento: BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, RETANGULAR, COR BRANCA, MACIA, NÚMERO 40.	R\$: 2.605,10
13	162	R\$:41,16	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA ACRILICA - TAMANHO A4 - Detalhamento: BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADAEMACRÍLICOFUMÊ	R\$: 6.667,92



Comissão de Licitação	
Folha:	
4 ss .	

			TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X23CM.	
14	250	R\$:7,13	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA - COSTURADO - 48FLS - CORES VARIADAS	R\$: 1.782,50
15	100	R\$:11,94	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS	R\$: 1.194,00
16	1186	R\$:5,53	CADERNO PEQUENO BROCHURRA - TAMANHO 140 X 200MM - C/ 48 FOLHAS - Detalhamento: CADERNO BROCHURRA - CAPA DURA - TAMANHO 140 X 200MM - C/ 48 FOLHA, COM PAUTA (LINHA AZUL), COSTURADO, MODELO STIFF.	R\$: 6.558,58
17	100	R\$:6,33	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS	R\$: 633,00
18	100	R\$:16,40	CADERNO UNIVERSITARIO - 1 MATERIA - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL, DESTINADO AO USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO OU PROFISSIONAL. POSSUI CAPA DURA, COM ACABAMENTO EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO E ESTAMPADO EM CORES E TEMAS DIVERSOS. MIOLO COM FOLHAS PAUTADAS (LINHAS HORIZONTAIS), COM MARGEM LATERAL. PRODUTO COM 1 MATÉRIA	R\$: 1.640,00
19	265	R\$:130,75	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO + TINTA - PERSONALIZAÇÃO COMPLETA COM SEU TEXTO, LOGO, CNPJ, ENDEREÇO, DADOS DE CONTATO OU O QUE DESEJAR. MODELO AUTOMÁTICO: BASTA PRESSIONAR E A IMPRESSÃO É FEITA COM RAPIDEZ E NITIDEZ. SISTEMA COM MOLA QUE RETORNA AUTOMATICAMENTE À POSIÇÃO INICIAL. INCLUI 1 FRASCO DE TINTA (10 ML), DA COR ESCOLHIDA (PRETO, AZUL, VERMELHO OU OUTRA)	R\$: 34.648,75
20	240	R\$:63,73	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA - TAMANHO A4 - Detalhamento: BANDEJA TRIPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM.	R\$: 15,295,20
21	100	R\$:10,83	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS - PCT COM 10 UNIDADES	R\$: 1.083,00
22	2440	R\$:12,03	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA - CORES VARIADAS - Detalhamento: CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM.	R\$: 29.353,20
23	865	R\$:15,66	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 10/0 - CAIXA C/ 20 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 10/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 30MM X 70MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	R\$: 13.545,90
24	995	R\$:5,10	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 2/0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 2/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 11MM X 32MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	R\$: 5.074,50
25	587	R\$:61,26	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRIÇÃO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA	R\$: 35.959,62



Comissão de Licitação	
Folha:	
A 66	

			TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA	
			FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OÚ COLADA	
			DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA	
			EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A	
			0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO	
			NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA,	
			DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA	
			CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL	
			TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO	
			SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO	
			SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E	
			ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES	
			OU FALHAS.	
			CLIPES GALVANIZADO NUMERO 4/0 - CAIXA C/ 50	
			UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 4/0,	
			CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO	
26	995	R\$:6,30	GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO,	R\$: 6.268,50
			MEDINDO 13MM X 40MM, OS CLIPES DEVERÃO SER	
			EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	
			CLIPES GALVANIZADO NUMERO 6/0 - CAIXA C/ 50	
			UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 6/0,	
27	995	R\$:7,06	CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO	R\$: 7.024,70
		,	GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO,	,
			MEDINDO 18MM X 47MM, OS CLIPES DEVERÃO SER	
			EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	
			CLIPES GALVANIZADO NUMERO 8/0 - CAIXA C/ 25	
			UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 8/0,	
28	995	R\$:6,42	CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO	R\$: 6.387,90
20	775	Ιψ.0,-12	GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO,	Αφ. 0.507,50
			MEDINDO 23MM X 57MM, OS CLIPES DEVERÃO SER	
			EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES.	
			COLA BASTAO - FRASCO C/ 10GRAMAS -	
			Detalhamento: COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA,	
29	540	R\$:4,97	LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM EM MATERIAL	R\$: 2.683,80
			PLÁSTICO RECICLADO CONTENDO ATÉ 10G,	
			BLISTER DE PAPEL RECICLADO.	
			COLA ISOPOR - FRASCO C/ 90 GRAMAS -	
			Detalhamento: COLA PARA ISOPOR, LIQUIDA,	
30	645	R\$:4,70	INCOLOR, NÃO TOXICA, Á BASE DE ACETATO DE	R\$: 3.031,50
			POLIVINILA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL, FRASCO	
			COM 90 GRAMAS.	
			COLA LIQUIDA BRANCA - FRASCO C/ 1 LITRO -	
			Detalhamento: COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR	
			BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO,	
31	731	R\$:25,00	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E	R\$: 18.275,00
	_	, ,	ATÓXICA, FRASCO COM 1 LITRO. NO RÓTULO	()
			DEVERAM CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO E	
			ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA.	
			CLIPES GALVANIZADO NUMERO 3/0 - CAIXA C/ 50	
			UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 3/0,	
			CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO	
32	995	R\$:4,34	3	R\$: 4.318,30
		•		•
			MEDINDO 11MM X 36MM, OS CLIPES DEVERÃO SER	
			EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	
			COLCHETE LATONADO NUMERO 10 - CAIXA C/ 72	
22	222	D4 42 = 4	UNIDADES - Detalhamento: COLCHETE FIXAÇÃO,	D.
33	339	R\$:13,76	MATERIALAÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL	R\$: 4.664,64
			LATONADO, TAMANHO N 10, 50MM, CAIXA COM 72	
			UNIDADES.	
			COLCHETE LATONADO NUMERO 15 - CAIXA C/ 72	
	242	R\$:29,10	UNIDADES -	R\$: 9.952,20
34	342	K\$:29,10	Detalhamento: COLCHETELATONADONUMERO15,	ΙΨ. Σ.ΣΣ.



Comissão de Licitação	
Folha:	
A 66	

			COLCHETEFIXAÇÃO, MATERIALCHAPADEAÇO	
			REVESTIDO,	
			TRATAMENTOSUPERFICIALLATONADO,	
			TAMANHO NUMERO 15. CAIXA COM 72 UNIDADES. COLCHETE LATONADO NUMERO 6 - CAIXA C/ 72	
35	329	R\$:8,50	UNIDADES - Detalhamento: COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL	R\$: 2.796,50
33	329	Кф:0,50	LATONADO, TAMANHO N 6, 30MM, CAIXA COM 72	K\$: 2.790,30
			UNIDADES.	
			CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA - FRASCO C/	
			18ML - Detalhamento: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE	
			DE ÁGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 18	
36	1085	R\$:3,35	ML. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO	R\$: 3.634,75
			TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. NÃO	
			PREJUDICA O MEIO AMBIENTE	
			ENVELOPE A4 KRAFT SACO PADRAO COR NATURAL	
			- CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: ENVELOPE	
37	849	R\$:93,25	A4 KRAFT, SACO, GRAMATURA 75 G/M2, MODELO	R\$: 79.169,25
			SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM,	
			COR NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	
			ESTILETE LARGO - ESPRESSURA 18MM - CORES	
			VARIADAS - Detalhamento: ESTILETE LARGO,	
			ESPRESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO,	
38	575	R\$:3,63	TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO,	R\$: 2.087,25
			ESPESSURA 18 MM, TIPO LARGO,	
			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/	
			TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	
			COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL GROSSO - PCT C/	
39	1052	R\$:70,33	50 UNIDADES - Detalhamento: COLA QUENTE EM	R\$: 73.987,16
0,5	1002	21477 0,00	BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL	2147 7075 07,20
			GROSSO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	
			FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE - TAMANHO	
40	706	R\$:5,85	12MM X 50M - Detalhamento: FITA ADESIVA FINA,	R\$: 4.130,10
		•	MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO	,
			MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 50M.	
41	645	R\$:5,03	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12MM X 30M - Detalhamento: FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12MM X	R\$: 3.244,35
71	043	КФ.З,0З	30M	КФ. 5.244,55
			FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - TAMANHO	
			48MM X 100M - Detalhamento: FITA ADESIVA LARGA.	
42	1640	R\$:13,60	PARA EMBALAGEM, INCOLOR, TIPO MONOFACE,	R\$: 22.304,00
			ROLO DE 48MM X 100M.	
			FITA CREPE ADESICA - TAMANHO 18MM X 50M -	
43	990	R\$:5,78	Detalhamento: FITA CREPE ADESIVA, COR BRANCA,	R\$: 5.722,20
-		, ,	TAMANHO: 18 MM X 50 M.	
			GRAMPEADOR DE PAPEL - ATE 30 FOLHAS -	
			Detalhamento: GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA.	
			TAMANHO GRANDE. CAPACIDADE GRAMPEAR ATÉ	
			30 FOLHAS. ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO	
			ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO	
			EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR	
			CONFORTO AO GRAMPEAR. GAVETA EM AÇO	
44	485	R\$:40,47	CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA	R\$: 19.627,95
		224.10917	RESISTÊNCIA. MOLA DO EMPURRADOR EM	
			FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA.	
			TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS	
			GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO	
			SERÁ ACEITO A PRESENÇA DE NENHUM	
			COMPONENTE PLÁSTICO NA	
			ESTRUTURA.BASECOMREVESTIMENTO	
			ANTIDERRAPANTE. GRAMPEADOR DE PAPEL - DE 240 FOLHAS -	
45	176	R\$:212,50	Detalhamento: GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA,	R\$: 37.400,00
	<u> </u>		Detainamento. Grawn EADOR FARA FAFEL, DE MESA,	



Comissão de Licitação
Folha:
Ass.

			TAMANHO GRANDE. UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE	
			PAPEL 75G/M2. ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO	
			EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR. GAVETA EM AÇO	
			CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MOLA DO EMPURRADOR EM	
			FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA E	
			RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA	
			DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERÁ ACEITO A PRESENÇA DE NENHUM COMPONENTE PLÁSTICO	
			NA ESTRUTURA.BASECOMREVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE.	
			GRAMPO GALVANIZADO MEDIDA 23/13 - CAIXA C/	
46	482	R\$:52,10	5000 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO	R\$: 25.112,20
			SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	
			GRAMPO TRILHOPLASTICO 80MM-PACOTE C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO TRILHO	
47	807	R\$:27,00	ENCADERNADOR, EM PLASTICO, 80MM, P/ 600	R\$: 21.789,00
			FOLHAS, APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE FOLHAS E PASTAS, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	
			GRAMPOS GALVANIZADOS MEDIDA 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO	
			GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 26/6. TIPO: ARAME COBREADO. COM CAPACIDADE DE	
48	846	R\$:14,00	GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2 COM GRAMPOS FECHADOS	R\$: 11.844,00
			OU 8 FOLHAS COM 75 G/M2 COM GRAMPOS	
			ABERTOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5.000 GRAMPOS.	
			LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - CAIXA C/ 144 UNIDADES - Detalhamento: LÁPIS PRETO NÚMERO 02, MACIO,	
			SEM TRINCAS, ULTRARRESISTENTE. MINA GRAFITE NÚMERO 2. MATERIAL DO CORPO DE	
49	705	R\$:88,60	MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA	R\$: 62.463,00
			COMPRIMENTO DE 175 A 185 MM. A MARCA E O	
			NÚMERO DA MINA DE GRAFITE DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO CORPO DO LÁPIS.	
			COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL FINO - PCT C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: COLA QUENTE EM	
50	1143	R\$:73,52	BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$: 84.033,36
			EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO - 15CM	
51	769	R\$:6,87	COMPRIMENTO - Detalhamento: EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO,	R\$: 5.283,03
			COMPRIMENTO: 15CM, TIPO: ESPÁTULA. CLIPES GALVANIZADO NUMERO 1/0 - CAIXA C/ 100	
		- +	UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 1/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO	_ +
52	895	R\$:5,59	GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 9MM X 29MM, OS CLIPES DEVERÃO SER	R\$: 5.003,05
			EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	
			CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CANETA ESFEROGRÁFICA	
53	587	R\$:60,58	AZUL CORPO EM MATERIALTERMOPLÁSTICO, CORCRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER	R\$: 35.560,46
			TONALIDADE, COM INSCRIÇÃO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM	
	1	1		



Comissão de Licitação	
Folha:	
4 ss .	

			PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E	
54	1049	R\$:89,75	ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS. ENVELOPE A4 SACO PADRAO COR AMARELO OURO - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: ENVELOPE A4 SACO, GRAMATURA 75 G/M2, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR	R\$: 94.147,75
55	533	R\$:60,00	NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. ENVELOPE CARTA - CORES VARIADAS - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: ENVELOPE CARTA, CORES VARIADAS, TAMANHO DE 114X162MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$: 31.980,00
56	182	R\$:79,80	COLCHONETE EM ESPUMA D20 - TAMANHO 100X60X3CM - Detalhamento: COLCHONETE EM ESPUMA D20, COM CAPA DE CORINO DIMENSÕES: 100X60X3CM, CORES VARIADAS.	R\$: 14.523,60
57	780	R\$:24,21	PAPEL VERGE 180G 210 X 297 - COR - BRANCA - PACOTE C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: PAPEL VERGE 180GR, 210 X 297, COR BRANCA - MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE QUE PERMITA UMA BOA TÉCNICA DE IMPRESSÃO E O MENOR CONSUMO DE TINTA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$: 18.883,80
58	1240	R\$:39,45	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBO LARGO - UND- Detalhamento: PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS.	R\$: 48.918,00
59	366	R\$:42,57	PASTA CATALOGO - COM 100 FOLHAS - Detalhamento: PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA- IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	R\$: 15.580,62
60	3560	R\$:3,58	PASTA COM ABA ELASTICO - TAMANHO OFICIO - Detalhamento: PASTA COM ABA - ELÁSTICO. PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 2, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	R\$: 12.744,80
61	1006	R\$:2,56	PASTA DOBRADA PLASTIFICADA PRETA - Detalhamento: PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX (250 G/M2), PRETA, PLASTIFICADA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDAS: 340 X 0 X 235 MM.	R\$: 2.575,36
62	195	R\$:17,83	ELASTICO LATEX SUPER AMARELO NUMERO 18 - PACOTE C/ 200 UNIDADES - Detalhamento: ELASTICO LATEX SUPER AMARELO NUMERO 18 - MATERIAL	R\$: 3.476,85



Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

T · · ~		
I 101tacoac	Δ	contratos
Licitações		COHILAROS
	_	• 01101000

			DE BORRACHA, RESISTENTE, INDICADO PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS E PAPÉIS EM GERAL, PACOTE C/ 200 UNIDADES, PESANDO 100 GRAMAS.	
63	305	R\$:5,51	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA - 12 GRAMAS - Detalhamento: MOLHADO RDEDEDOS, PASTADE12 GRAMAS, UTILIZADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO.	R\$: 1.680,55
64	349	R\$:53,78	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS - Detalhamento: PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS FUROS: 80MM. FLEXIONADOR ANATÔMICO EM FORMATO DE "U" OU QUE ACOMODE TODA A SUPERFÍCIE DA MÃO, PROPORCIONANDO O MENOR ESFORÇO POSSÍVEL PARA PERFURAR, COR PRETA.	R\$: 18.769,22
65	529	R\$:6,84	PERCEVEJO LATONADO METAL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PRAYON. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$: 3.618,36
66	809	R\$:24,00	LIVRO DE PROTOCOLO 160 X 220MM C/ 100 FOLHAS - UND- Detalhamento: LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO DE 160 X 220 MM (CXL), CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54G.	R\$: 19.416,00
67	3300	R\$:11,30	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO - Detalhamento: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR PRETO. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERÁ PROPORCIONAR ÓTIMA LEITURA À DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL.	R\$: 37.290,00
68	384	R\$:4,40	MARCA TEXTO EM GEL - CORES VARIADAS - Detalhamento: CANETA MARCA TEXTO EM GEL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES VARIADAS, TIPO BASE GIRATÓRIA SECAGEM RÁPIDA, TIPO PONTA ARREDONDADA RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, TINTA SEGURA EM GEL.	R\$: 1.659,60
69	735	R\$:107,06	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - 10W BIVOLTS - Detalhamento: PISTOLA ELETRICA GRANDE PARA APLICACAO DE COLA QUENTE (GROSSA), BIVLOT 110/220 VOLTS - 10W	R\$: 78.689,10
70	631	R\$:73,13	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - 10W BIVOLTS - Detalhamento: PISTOLA ELETRICA PEQUENA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE (FINA), BIVLOT 110/220 VOLTS - 10W	R\$: 46.145,03
71	746	R\$:28,43	PRANCHETA A4 - TAMANHO 330 MM X 230 MM - Detalhamento: PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM. FABRICADA EM FIBRA PP, FORMATO A4, COR	R\$: 21.208,78



Comissão de Licitação	
Folha:	
4 ss .	

			,	
			FUMÊ, PRENDEDOR DE PLÁSTICO. ALTURA: 330 MM, LARGURA: 230 MM, ESPESSURA: 3,2 MM.	
72	1160	R\$:24,55	FOLHA DE EVA LISA 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/10 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA LISA 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/10 FOLHAS	R\$: 28.478,00
73	411	R\$:19,70	PASTA SAFONADA - 12 DIVISORIAS - Detalhamento: PASTA SANFONA MÉDIA TRANSPARENTE MATERIAL LEVE ATÓXICO, RESISTENTE 100% RECICLÁVEL COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO ESPESSURA 0,50 mm, TEXTURA SUPER LINE, DIMENSÕES 240 X 330 mm, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$: 8.096,70
74	774	R\$:6,42	PINCEL ATOMICO PERMANENTE - COR AZUL - Detalhamento: PINCELATÔMICO(MARCADORPERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	R\$: 4.969,08
75	4932	R\$:11,53	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - Detalhamento: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA.TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR AZUL. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERÁ PROPORCIONAR ÓTIMA LEITURA À DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIA	R\$: 56.865,96
76	279	R\$:6,32	TINTA PARA CARIMBO PRETO - FRASCO 40ML - Detalhamento: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML.	R\$: 1.763,28
77	643	R\$:12,22	VISOR E ETIQUETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: VISOR P/ PASTA SUSPENSA + ETIQUETA (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	R\$: 7.857,46
78	666	R\$:42,57	LIVRO REGISTRO DE PONTO - 100 FOLHAS - 4 ASSINATURAS - Detalhamento: LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS 100 FLS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS DE 001 A 100 FLS, FORMATO: 218MM X 319MM GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS.	R\$: 28.351,62
79	370	R\$:36,22	FOLHA DE EVA ATOALHADO 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 5 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA ATOALHADO 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 5 FOLHAS	R\$: 13.401,40
80	975	R\$:5,85	PASTA PLASTICA POLIONDA C/ ELASTICO - 20MM LARGURA - Detalhamento: PASTA PLASTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 30/20MM DE LARGURA, CORES VARIADAS	R\$: 5.703,75
81	1339	R\$:7,40	PASTA PLASTICA POLIONDA C/ ELASTICO - 35MM LARGURA - Detalhamento: PASTA PLASTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO,	R\$: 9.908,60



Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

			TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 30/35MM DE	
82	397	R\$:31,87	LARGURA, CORES VARIADAS. PAPEL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO) BRANCO 180G/M² - TAMANHO A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS - Detalhamento: PAPEL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO), BRANCO, 180G/M², TAMANHO A4, PACOTE IMPERMEÁVEL COM 100 FOLHAS	R\$: 12.652,39
83	744	R\$:2,93	PAPEL COLOR SET ESTAMPADOS - ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM - Detalhamento: PAPEL COLOR SET ESTAMPADOS - ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM	R\$: 2.179,92
84	881	R\$:2,40	PAPEL COLOR SET LISO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM - Detalhamento: PAPEL COLOR SET LISO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM	R\$: 2.114,40
85	640	R\$:49,91	LIVRO DE ATA PAUTADO 33X23CM C/200 FOLHAS - UND- Detalhamento: LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO, COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 CM, COM 200 FOLHAS.	R\$: 31.942,40
86	2000	R\$:300,27	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 - CAIXA COM 10 PACOTES - Detalhamento: PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 210 X 297MM, ULTRA BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS CADA. PAPEL BRANCO, ALCALINO, MULTIUSO, QUE PERMITA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. GRAMATURA: 72 G/M2 A 78 G/M2. ESPESSURA: 0,091 MM A 0,105 MM. UMIDADE: 2,7% A 4,3%. ASPEREZA BENDTSEN MÁXIMA 320,1 ML/MIN. ALVURA MÍNIMA: 95,9%. CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC.	R\$: 600.540,00
87	664	R\$:31,55	TESOURA PARA USO GERAL TAMANHO N°.8 - Detalhamento: TESOURA DE 20 CM DE COMPRIMENTO (8), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	R\$: 20.949,20
88	468	R\$:6,47	MARCADOR DE PAGINA - 12X45MM - PACOTE C/ 4 CORES - Detalhamento: MARCADOR DE PAGINA AUTO-ADESIVOS, REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 12MM X 45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO DE, NO MÍNIMO, 4 CORES BÁSICAS (AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA).	R\$: 3.027,96
89	883	R\$:1,49	PASTA L - EM POLIPROPILENO CRISTAL - Detalhamento: PASTA "L" EMPOLIPROPILENOCRISTALGOFRADO, FORMATO 230MM X 334MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL.	R\$: 1.315,67
90	553	R\$:28,97	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60CM - ESTAMPAS VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60CM - ESTAMPAS VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS	R\$: 16.020,41
91	982	R\$:4,68	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM - Detalhamento: PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM	R\$: 4.595,76
92	417	R\$:76,13	PAPEL ETIQUETA AUTODESIVA - TAMANHO A4 - PACOTE C/ 25UNIDADES-Detalhamento:PAPELETIQUETA AUTOADESIVA, PACOTE C/ 25 FOLHAS, TAMANHO A4, COM 2 ETIQUETAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	R\$: 31.746,21
93	1282	R\$:3,08	PAPEL CREPOM 48 X 2M - CORES VARIADAS - ROLO - Detalhamento: PAPEL CREPOM 48 X 2M - CORES VARIADAS - ROLO	R\$: 3.948,56
94	361	R\$:6,10	TINTA PARA CARIMBO AZUL - FRASCO 40ML - Detalhamento: TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO	R\$: 2.202,10



Comissão de Licitação
Folha:
Ass.

			FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	
95	666	R\$:30,78	MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNIDADES - CORES VARIADAS - Detalhamento: MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO NA COR FLUORESCENTE CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	R\$: 20.499,48
96	3100	R\$:4,60	PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO - Detalhamento: PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO DE ESPESSURA 0,50 MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 538 A 580G/M2. MEDIDAS: 361 X 0 X 240MM. COR CASTANHA, COM PRENDEDOR E MOLAS DE METAL, SUPORTE DE POLIPROPILENO, VISOR, ETIQUETA.	R\$: 14.260,00
97	647	R\$:72,95	PAPEL CARTÃO FOSCO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48X66 - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 48X66, 240 g, SPIRAL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	R\$: 47.198,65
98	922	R\$:11,54	LÁPIS DE COR - CAIXA C/ 12 CORES - Detalhamento: LÁPIS DE COR, CONTENDO 12 CORES VIVAS E INTENSAS, ÓTIMA COBERTURA FEITA DE MATERIAL NÃO TÓXICO, PT 1 ET (TAMANHO GRANDE), CONTENDO SELO DO INMETRO.	R\$: 10.639,88
99	208	R\$:45,44	MANTA ACRILICA 130G/M2 - LARGURA 1.40M - COR BRANCA - METRO - Detalhamento: MANTA ACRILICA 130G/M2 - LARGURA 1.40M - COR BRANCA - METRO	R\$: 9.451,52
100	124	R\$:8,30	FITA LISA CETIM - TAMANHO N°5 - 22MM X 10M - Detalhamento: FITA MIMOSA, LISA, EM CETIM, 100 % POLIÉSTER, N° 5 - 22MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS DIVERSAS CORES.	R\$: 1.029,20
101	390	R\$:43,86	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS - Detalhamento: CALCULADORA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CARACTERÍSTICASADICIONAISVISORLCD COMINCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E.	R\$: 17.105,40
102	156	R\$:84,53	CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 - COR AZUL/PRETA - CAIXA C/ 12 UNIDADES - Detalhamento: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR - PONTA MEDIA 2.0 - COR AZUL/PRETA - CAIXA C/ 12 UNIDADES	R\$: 13.186,68
103	84	R\$:198,00	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO 14MM - UND- Detalhamento: GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO 14MM, ALTURA 4 A 14MM, LARGURA 11,3MM, COR PRETO E AMARELO.	R\$: 16.632,00
104	432	R\$:31,18	GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PONTAS DIVERGENTES - CAIXA 5000 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO GALVANIZADO 106/06 COR PRATA, COM PONTAS DIVERGENTES, CAIXA COM 5000 UNIDADES, TAMANHO 12X6MM.	R\$: 13.469,76
105	550	R\$:8,46	REGUA MOLEGATA 30 CM - UND- Detalhamento: RÉGUA MOLEGATA 30 CM, MUITO FLEXÍVEL, EM PVC TRANSPARENTE, BORDAS SEM CHANFROS, COM 0,75 MM	R\$: 4.653,00
106	1020	R\$:102,51	CARTOLINA - CORES VARIADAS - PCT COM 100 UNIDADES - CARTOLINA COLORIDA, FABRICADA EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA, COM SUPERFÍCIE LISA, OPACA E DE FÁCIL MANUSEIO. APRESENTADA EM CORES VARIADAS (SORTIDAS), SENDO IDEAL PARA USO EM ATIVIDADES	R\$: 104.560,20



Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass	

			ESCOLARES. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	
107	200	R\$:5,04	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM - TESOURA ESCOLAR OU DE ESCRITÓRIO, TAMANHO PEQUENO, COM LÂMINAS METÁLICAS E PONTA ARREDONDADA PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. POSSUI CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BOA ERGONOMIA PARA USO PROLONGADO. INDICADA PARA CORTES SIMPLES EM PAPEL, CARTOLINA, PLÁSTICO FINO, ENTRE OUTROS MATERIAIS LEVES.	R\$: 1.008,00
108	20	R\$:48,11	PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VARIAS CORES - PORTA-ARQUIVO DE MESA, TAMBÉM CONHECIDO COMO PORTA-PAPEL OU ORGANIZADOR VERTICAL, FABRICADO EM ACRÍLICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS. ESTRUTURA COM ABERTURAS LATERAIS E FRONTAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO DE DOCUMENTOS. UTILIZADO PARA ORGANIZAÇÃO DE PAPÉIS, PASTAS E FORMULÁRIOS EM MESAS OU PRATELEIRAS. PRODUTO APRESENTADO EM CORES VARIADAS (SORTIDAS).	R\$: 962,20
109	90	R\$:36,11	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL - CORES VARIADAS - PORTA OBJETOS MULTIFUNCIONAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO), COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA LÁPIS, CANETAS, CLIPS, LEMBRETES E PEQUENOS ITENS DE ESCRITÓRIO. PRODUTO RESISTENTE, COM DESIGN COMPACTO E ACABAMENTO LISO. DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS ESTÉTICAS E ORGANIZACIONAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS	R\$: 3.249,90
110	150	R\$:32,06	FOLHA DE EVA COM GLITER - TAM.40CMX60CM - PCT 5 UNIDADES - FOLHA DE EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ACABAMENTO GLITTER, FLEXÍVEL E RESISTENTE, IDEAL PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, EDUCATIVAS E DECORATIVAS. PRODUTO EM FOLHAS RETANGULARES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA. APRESENTADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES, COM CORES VARIADAS.	R\$: 4.809,00
111	100	R\$:101,25	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO 114X229 - PCT COM 100 UNIDADES - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO OU KRAFT, NO TAMANHO OFÍCIO (114 MM DE ALTURA POR 229 MM DE LARGURA), ADEQUADO PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E PAPÉIS OFICIAIS. PRODUTO APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, COM FECHAMENTO AUTOADESIVO OU FLAP PARA COLAGEM	R\$: 10.125,00
112	20	R\$:57,56	PAPEL ALMACO PAUTADO A3 - PACOTE C/ 200 FLS - PAPEL ALMACO (FOLHAS SOLTAS), TAMANHO A3 (297 MM X 420 MM), PAUTADO, INDICADO PARA ANOTAÇÕES, REGISTROS, DESENHOS TÉCNICOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 200 FOLHAS, COM PAUTA IMPRESSA EM LINHAS HORIZONTAIS E MARGEM LATERAL.	R\$: 1.151,20



Comissão de Licitação	
Folha:	
A 66	

Ligitopõog	_	controtos
Licitações	C	contratos

113	110	R\$:75,91	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 25 UNIDADES - PAPEL CAMURÇA COLORIDO, COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO, DECORAÇÃO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. APRESENTADO EM FOLHAS RETANGULARES DE APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM, EM CORES VARIADAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$: 8.350,10
114	40	R\$:66,86	PAPEL CARBONO A4 - PACOTE C/ 100 FOLHAS - PAPEL CARBONO TAMANHO A4 (210 MM X 297 MM), UTILIZADO PARA TRANSFERÊNCIA DE ESCRITA OU IMPRESSÃO DE UM DOCUMENTO PARA OUTRO PAPEL, GARANTINDO CÓPIAS NÍTIDAS E PRECISAS. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS, INDICADO PARA USO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, CONTROLE DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO	R\$: 2.674,40
115	1600	R\$:11,29	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR VERMELHA - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (QUADRO MAGNÉTICO), COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DE SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO. CORPO PLÁSTICO NA COR VERMELHA, COM TAMPA DE ENCAIXE HERMÉTICO PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA. PONTA TIPO FIBRA OU FELTRO, PERMITINDO TRAÇOS PRECISOS E UNIFORMES	R\$: 18.064,00
116	100	R\$:37,27	COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO COM 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES - COLA LÍQUIDA BRANCA, DE SECAGEM RÁPIDA E ALTA ADERÊNCIA, INDICADA PARA USO EM PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDOS E OUTROS MATERIAIS LEVES EM TRABALHOS ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS E ARTESANAIS. APRESENTADA EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR PARA MAIOR CONTROLE NA APLICAÇÃO. EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	R\$: 3.727,00
117	100	R\$:42,96	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR - 40G CADA - CX COM 12 UNIDADES - COLA LÍQUIDA ESPECIALMENTE FORMULADA PARA ADESÃO EM ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COM ALTA FIXAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO E PROJETOS PEDAGÓGICOS QUE ENVOLVAM ISOPOR. APRESENTADA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 40 GRAMAS, COM BICO APLICADOR PARA MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$: 4.296,00
118	400	R\$: 7,72	TINTA GUACHE - FRASCO 15ML - CAIXA C/6 CORES - Detalhamento: TINTA GUACHE - FRASCO 15ML - CAIXA C/6 CORES - TIPO DE PRODUTO: TINTA GUACHE, EMBALAGEM: CAIXA COM 6 FRASCOS, VOLUME POR FRASCO: 15 ML, TOTAL DE CORES: 6 CORES SORTIDAS (BÁSICAS) CORES INCLUSAS: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO E PRETO (PADRÃO, PODE VARIAR CONFORME O FABRICANTE), BASE: ÁGUA, TEXTURA: CREMOSA E HOMOGÊNEA, ACABAMENTO: FOSCO, INDICAÇÃO DE USO: PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E SUPERFÍCIES POROSAS, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, RESINA, CARGA MINERAL, CONSERVANTE, ÁGUA,	R\$: 3.088,00



Comissão de Licitação
Folha:
Ass.

Licitações e contratos

Valor total estimado	COM ÁGUA E SABÃO ,ATÓXICA (SEGURA PARA ÚSO INFANTIL – VERIFICAR SELO DO INMETRO) TAMPA ROSQUEÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO. R\$: 2.484.903.62	
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES MISCÍVEIS ENTRE SI ,SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO	

1.2.

- 1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. 1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 2.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO PA.
- 3 DESCRIÇÃO DO ITEM.

ADESIVO USO GERAL SECAGEM RAPIDA - Detalhamento: ADESIVO BICOMPONENTE (RESINA E ENDURECEDOR) À BASE DE RESINA EPÓXI - MULTIUSO - COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE GRANDES SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES - RESISTE A ATÉ 80 GRAUS CELSIUS, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 23 G

AGENDA PERMANENTE - TAMANHO 205 X 143 - 336 PAGINAS - Detalhamento: AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM ECOLÓGICO, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 205, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 143, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS COM IMPRESSÃO EM PRETO, GRAVAÇÃO NA CAPA EM QUANTIDADE PÁGINAS 336, FORMATO FOLHAS 14,3 X 20,5, COR CAPA PRETA

ALFINETE NIQUELADO DE SEGURANÇA - Nº. 02 - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: ALFINETE NIQUELADO DE SEGURANÇA - Nº. 02 - PACOTE C/ 25 UNIDADES

ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR AZUL - Detalhamento: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 03. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.

ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR PRETA - Detalhamento: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 03. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.



Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

Licitações e contratos

APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE - Detalhamento: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE, MEDINDO 15 X 5 CM, BASE DE PLÁSTICO, FELTRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4.0 MM, DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO.

APONTADOR PARA LAPIS - COM DEPOSITO - C/ 1 FURO - Detalhamento: APONTADOR COM DEPÓSITO, COM FURO CÔNICO PARA LÁPIS COMUM, COMPOSTO POR LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS 49 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA.

APONTADOR SEM DEPOSITO EM PLÁSTICO - CORES VARIADAS - APONTADOR MANUAL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO SEM DEPÓSITO (SEM RESERVATÓRIO PARA RESÍDUOS), COM LÂMINA METÁLICA DE AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONO DE ALTA DURABILIDADE, FIXADA COM PARAFUSO. PRODUTO COM ACABAMENTO LISO, CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS SEGURAS. INDICADO PARA APONTAR LÁPIS GRAFITE E DE COR. APRESENTADO EM CORES SORTIDAS/VARIADAS

BORRACHA PARA LAPIS E GRAFITE - COR BRANCA - NÚMERO 20 - Detalhamento: BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, RETANGULAR, COR BRANCA, MACIA, NÚMERO 20.

BLOCO P/ RECADO AUTODESIVO - 38X50MM PACOTE C/ 4 UNIDADES - Detalhamento: BLOCO P/ RECADO AUTODESIVO - 38X50MM PACOTE C/ 4 UNIDADES - CADA BLOCO C/ 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.

BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE - TAMANHO 76MM X 102M - Detalhamento: BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, CORES VARIADAS, MEDINDO 76MM X 102M.

BORRACHA PARA LAPIS E GRAFITE - COR BRANCA - NÚMERO 40 - Detalhamento: BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, RETANGULAR, COR BRANCA, MACIA, NÚMERO 40.

CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA ACRILICA - TAMANHO A4 - Detalhamento: BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADAEMACRÍLICOFUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X23CM.

CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA - COSTURADO - 48FLS - CORES VARIADAS

CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS

CADERNO PEQUENO BROCHURRA - TAMANHO 140 X 200MM - C/ 48 FOLHAS - Detalhamento: CADERNO BROCHURRA - CAPA DURA - TAMANHO 140 X 200MM - C/ 48 FOLHA, COM PAUTA (LINHA AZUL), COSTURADO, MODELO STIFF.

CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS

CADERNO UNIVERSITARIO - 1 MATERIA - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL, DESTINADO AO USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO OU PROFISSIONAL. POSSUI CAPA DURA, COM ACABAMENTO EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO E ESTAMPADO EM CORES E TEMAS DIVERSOS. MIOLO COM FOLHAS PAUTADAS (LINHAS HORIZONTAIS), COM MARGEM LATERAL. PRODUTO COM 1 MATÉRIA

CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO + TINTA - PERSONALIZAÇÃO COMPLETA COM SEU TEXTO, LOGO, CNPJ, ENDEREÇO, DADOS DE CONTATO OU O QUE DESEJAR. MODELO AUTOMÁTICO: BASTA PRESSIONAR E A IMPRESSÃO É FEITA COM RAPIDEZ E NITIDEZ. SISTEMA COM MOLA QUE RETORNA AUTOMATICAMENTE À POSIÇÃO INICIAL. INCLUI 1 FRASCO DE TINTA (10 ML), DA COR ESCOLHIDA (PRETO, AZUL, VERMELHO OU OUTRA)



Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

Licitações e contratos

CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA - TAMANHO A4 - Detalhamento: BANDEJA TRIPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM.

CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS - PCT COM 10 UNIDADES

CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA - CORES VARIADAS - Detalhamento: CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM.

CLIPES GALVANIZADO NUMERO 10/0 - CAIXA C/ 20 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 10/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 30MM X 70MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.

CLIPES GALVANIZADO NUMERO 2/0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 2/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 11MM X 32MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.

CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRIÇÃO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS.

CLIPES GALVANIZADO NUMERO 4/0 - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 4/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 13MM X 40MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.

CLIPES GALVANIZADO NUMERO 6/0 - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 6/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 18MM X 47MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.

CLIPES GALVANIZADO NUMERO 8/0 - CAIXA C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 8/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 23MM X 57MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES.

COLA BASTAO - FRASCO C/10GRAMAS - Detalhamento: COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO CONTENDO ATÉ 10G, BLISTER DE PAPEL RECICLADO.

COLA ISOPOR - FRASCO C/ 90 GRAMAS - Detalhamento: COLA PARA ISOPOR, LIQUIDA, INCOLOR, NÃO TOXICA, Á BASE DE ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL, FRASCO COM 90 GRAMAS.

COLA LIQUIDA BRANCA - FRASCO C/1 LITRO - Detalhamento: COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, FRASCO COM 1 LITRO. NO RÓTULO DEVERAM CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA.

CLIPES GALVANIZADO NUMERO 3/0 - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 3/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 11MM X 36MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.



Comissão de Licitação
Folha:
A

Licitações e contratos

COLCHETE LAT	ONADO NUME	RO 10 - CAIXA	C/ 72 UNIDAD	ES - Detalha	mento: COL	CHETE F	IXAÇÃO,
MATERIALAÇO,	TRATAMENTO	SUPERFICIAL	LATONADO,	TAMANHO	N 10, 50MI	M, CAIXA	COM 72
UNIDADES.							

COLCHETE LATONADO NUMERO 15 - CAIXA C/ 72 UNIDADES - Detalhamento: COLCHETELATONADONUMERO15, COLCHETEFIXAÇÃO, MATERIAL CHAPADEAÇO REVESTIDO, TRATAMENTOSUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO NUMERO 15. CAIXA COM 72 UNIDADES.

COLCHETE LATONADO NUMERO 6 - CAIXA C/ 72 UNIDADES - Detalhamento: COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N 6, 30MM, CAIXA COM 72 UNIDADES.

CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA - FRASCO C/ 18ML - Detalhamento: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 18 ML. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. NÃO PREJUDICA O MEIO AMBIENTE

ENVELOPE A4 KRAFT SACO PADRAO COR NATURAL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: ENVELOPE A4 KRAFT, SACO, GRAMATURA 75 G/M2, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.

ESTILETE LARGO - ESPRESSURA 18MM - CORES VARIADAS - Detalhamento: ESTILETE LARGO, ESPRESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO, ESPESSURA 18 MM, TIPO LARGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.

COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL GROSSO - PCT C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL GROSSO, PACOTE COM 50 UNIDADES.

FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE - TAMANHO 12MM X 50M - Detalhamento: FITA ADESIVA FINA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 50M.

FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12MM X 30M - Detalhamento: FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12MM X 30M

FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - TAMANHO 48MM X 100M - Detalhamento: FITA ADESIVA LARGA, PARA EMBALAGEM, INCOLOR, TIPO MONOFACE, ROLO DE 48MM X 100M.

FITA CREPE ADESICA - TAMANHO 18MM X 50M - Detalhamento: FITA CREPE ADESIVA, COR BRANCA, TAMANHO: 18 MM X 50 M.

GRAMPEADOR DE PAPEL - ATE 30 FOLHAS - Detalhamento: GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA. TAMANHO GRANDE. CAPACIDADE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS. ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR. GAVETA EM AÇO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA. TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERÁ ACEITO A PRESENÇA DE NENHUM COMPONENTE PLÁSTICO NA ESTRUTURA.BASECOMREVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE.

GRAMPEADOR DE PAPEL - DE 240 FOLHAS - Detalhamento: GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, TAMANHO GRANDE. UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR. GAVETA EM AÇO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERÁ ACEITO A PRESENÇA



Comissão de Licitação	
Folha:	
A aa	

Licitações e contratos

DE	NENHUM	COMPONENTE	PLÁSTICO	NA	ESTRUTURA.BASECOMREVESTIMENTO
ΔΝΤΙ	DERRAPANTI	7			

GRAMPO GALVANIZADO MEDIDA 23/13 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.

GRAMPO TRILHOPLASTICO 80MM-PACOTE C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, EM PLASTICO, 80MM, P/ 600 FOLHAS, APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE FOLHAS E PASTAS, PACOTE C/ 50 UNIDADES.

GRAMPOS GALVANIZADOS MEDIDA 26/6 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 26/6. TIPO: ARAME COBREADO. COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2 COM GRAMPOS FECHADOS OU 8 FOLHAS COM 75 G/M2 COM GRAMPOS ABERTOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5.000 GRAMPOS.

LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - CAIXA C/ 144 UNIDADES - Detalhamento: LÁPIS PRETO NÚMERO 02, MACIO, SEM TRINCAS, ULTRARRESISTENTE. MINA GRAFITE NÚMERO 2. MATERIAL DO CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA APAGADORA. DIÂMETRO DE 8 A 10 MM. COMPRIMENTO DE 175 A 185 MM. A MARCA E O NÚMERO DA MINA DE GRAFITE DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO CORPO DO LÁPIS.

COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL FINO - PCT C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO, PACOTE COM 50 UNIDADES.

EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO - 15CM COMPRIMENTO - Detalhamento: EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO: 15CM, TIPO: ESPÁTULA.

CLIPES GALVANIZADO NUMERO 1/0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 1/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 9MM X 29MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.

CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO EM MATERIALTERMOPLÁSTICO, CORCRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRIÇÃO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS.

ENVELOPE A4 SACO PADRAO COR AMARELO OURO - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: ENVELOPE A4 SACO, GRAMATURA 75 G/M2, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.

ENVELOPE CARTA - CORES VARIADAS - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: ENVELOPE CARTA, CORES VARIADAS, TAMANHO DE 114X162MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.

COLCHONETE EM ESPUMA D20 - TAMANHO 100X60X3CM - Detalhamento: COLCHONETE EM ESPUMA D20, COM CAPA DE CORINO DIMENSÕES: 100X60X3CM, CORES VARIADAS.

PAPEL VERGE 180G 210 X 297 - COR - BRANCA - PACOTE C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: PAPEL VERGE 180GR, 210 X 297, COR BRANCA - MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE QUE PERMITA UMA BOA TÉCNICA DE IMPRESSÃO E O MENOR CONSUMO DE TINTA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO



Comissão de Licitação	
Folha:	
A	

Licitações e contratos

PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBO LARGO - UND- Detalhamento: PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS.

PASTA CATALOGO - COM 100 FOLHAS - Detalhamento: PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA-IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.

PASTA COM ABA ELASTICO - TAMANHO OFICIO - Detalhamento: PASTA COM ABA - ELÁSTICO. PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 2, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.

PASTA DOBRADA PLASTIFICADA PRETA - Detalhamento: PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX (250 G/M2), PRETA, PLASTIFICADA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDAS: 340 X 0 X 235 MM.

ELASTICO LATEX SUPER AMARELO NUMERO 18 - PACOTE C/200 UNIDADES - Detalhamento: ELASTICO LATEX SUPER AMARELO NUMERO 18 - MATERIAL DE BORRACHA, RESISTENTE, INDICADO PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS E PAPÉIS EM GERAL, PACOTE C/200 UNIDADES, PESANDO 100 GRAMAS.

MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA - 12 GRAMAS - Detalhamento: MOLHADO RDEDEDOS, PASTADE12 GRAMAS, UTILIZADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO.

PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS - Detalhamento: PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS FUROS: 80MM. FLEXIONADOR ANATÔMICO EM FORMATO DE "U" OU QUE ACOMODE TODA A SUPERFÍCIE DA MÃO, PROPORCIONANDO O MENOR ESFORÇO POSSÍVEL PARA PERFURAR, COR PRETA.

PERCEVEJO LATONADO METAL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PRAYON. CAIXA COM 100 UNIDADES.

LIVRO DE PROTOCOLO 160 X 220MM C/ 100 FOLHAS - UND- Detalhamento: LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO DE 160 X 220 MM (CXL), CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54G.

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO - Detalhamento: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR PRETO. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERÁ PROPORCIONAR ÓTIMA LEITURA À DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL.

MARCA TEXTO EM GEL - CORES VARIADAS - Detalhamento: CANETA MARCA TEXTO EM GEL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES VARIADAS, TIPO BASE GIRATÓRIA SECAGEM RÁPIDA, TIPO PONTA ARREDONDADA RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, TINTA SEGURA EM GEL.

PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - 10W BIVOLTS - Detalhamento: PISTOLA ELETRICA GRANDE PARA APLICACAO DE COLA QUENTE (GROSSA), BIVLOT 110/220 VOLTS - 10W

PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - 10W BIVOLTS - Detalhamento: PISTOLA ELETRICA PEQUENA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE (FINA), BIVLOT 110/220 VOLTS - 10W



Comissão de Licitação	
Folha:	
A ss	

Licitações e contratos

PRANCHETA	A4 - TA	MANHO 3	30 MM X 2	230 MM -	Detalhamento	PRANCH	ETA A4, 330	MM X	230 MM.
FABRICADA	EM FIBE	RA PP, FOF	RMATO A4,	COR FU	MÊ, PRENDEI	OOR DE PL	ÁSTICO. A	LTURA:	330 MM,
LARGURA: 2	30 MM. F	SPESSUR	4: 3.2 MM.						

FOLHA DE EVA LISA 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 10 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA LISA 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 10 FOLHAS

PASTA SAFONADA - 12 DIVISORIAS - Detalhamento: PASTA SANFONA MÉDIA TRANSPARENTE MATERIAL LEVE ATÓXICO, RESISTENTE 100% RECICLÁVEL COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO ESPESSURA 0,50 mm, TEXTURA SUPER LINE, DIMENSÕES 240 X 330 mm, CONTENDO SELO DO INMETRO

PINCEL ATOMICO PERMANENTE - COR AZUL - Detalhamento: PINCELATÔMICO(MARCADORPERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.

PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - Detalhamento: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA.TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR AZUL. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERÁ PROPORCIONAR ÓTIMA LEITURA À DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIA

TINTA PARA CARIMBO PRETO - FRASCO 40ML - Detalhamento: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML.

VISOR E ETIQUETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: VISOR P/ PASTA SUSPENSA + ETIQUETA (CAIXA C/ 50 UNIDADES).

LIVRO REGISTRO DE PONTO - 100 FOLHAS - 4 ASSINATURAS - Detalhamento: LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS 100 FLS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS DE 001 A 100 FLS, FORMATO: 218MM X 319MM GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS.

FOLHA DE EVA ATOALHADO 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 5 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA ATOALHADO 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 5 FOLHAS

PASTA PLASTICA POLIONDA C/ ELASTICO - 20MM LARGURA - Detalhamento: PASTA PLASTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 30/20MM DE LARGURA, CORES VARIADAS

PASTA PLASTICA POLIONDA C/ ELASTICO - 35MM LARGURA - Detalhamento: PASTA PLASTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 30/35MM DE LARGURA, CORES VARIADAS.

PAPEL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO) BRANCO 180G/M² - TAMANHO A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS - Detalhamento: PAPEL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO), BRANCO, 180G/M², TAMANHO A4, PACOTE IMPERMEÁVEL COM 100 FOLHAS

PAPEL COLOR SET ESTAMPADOS - ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM - Detalhamento: PAPEL COLOR SET ESTAMPADOS - ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM

PAPEL COLOR SET LISO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM - Detalhamento: PAPEL COLOR SET LISO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM



Comissão de Licitação
Folha:

Licitações e contratos

LIVRO DE ATA PAUTADO 33X23CM C/200 FOLHAS - UND- Detalhamento: LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO, COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 CM, COM 200 FOLHAS.

PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 - CAIXA COM 10 PACOTES - Detalhamento: PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 210 X 297MM, ULTRA BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS CADA. PAPEL BRANCO, ALCALINO, MULTIUSO, QUE PERMITA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. GRAMATURA: 72 G/M2 A 78 G/M2. ESPESSURA: 0,091 MM A 0,105 MM. UMIDADE: 2,7% A 4,3%. ASPEREZA BENDTSEN MÁXIMA 320,1 ML/MIN. ALVURA MÍNIMA: 95,9%. CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC.

TESOURA PARA USO GERAL TAMANHO Nº.8 - Detalhamento: TESOURA DE 20 CM DE COMPRIMENTO (8), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.

MARCADOR DE PAGINA - 12X45MM - PACOTE C/ 4 CORES - Detalhamento: MARCADOR DE PAGINA AUTO-ADESIVOS, REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 12MM X 45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO DE, NO MÍNIMO, 4 CORES BÁSICAS (AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA).

PASTA L - EM POLIPROPILENO CRISTAL - Detalhamento: PASTA "L" EMPOLIPROPILENOCRISTALGOFRADO, FORMATO 230MM X 334MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL.

FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60CM - ESTAMPAS VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60CM - ESTAMPAS VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS

PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM - Detalhamento: PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM

PAPEL ETIQUETA AUTODESIVA - TAMANHO A4 - PACOTE C/ 25UNIDADES-Detalhamento:PAPELETIQUETA AUTOADESIVA, PACOTE C/ 25 FOLHAS, TAMANHO A4, COM 2 ETIQUETAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES

PAPEL CREPOM 48 X 2M - CORES VARIADAS - ROLO - Detalhamento: PAPEL CREPOM 48 X 2M - CORES VARIADAS - ROLO

TINTA PARA CARIMBO AZUL - FRASCO 40ML - Detalhamento: TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.

MARCA TEXTO CAIXA C/12 UNIDADES - CORES VARIADAS - Detalhamento: MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO NA COR FLUORESCENTE CORES VARIADAS, COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.

PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO - Detalhamento: PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO DE ESPESSURA 0,50 MM, PLASTIFICADA, GRAMATURA: 538 A 580G/M2. MEDIDAS: 361 X 0 X 240MM. COR CASTANHA, COM PRENDEDOR E MOLAS DE METAL, SUPORTE DE POLIPROPILENO, VISOR, ETIQUETA.

PAPEL CARTÃO FOSCO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48X66 - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO 48X66, 240 g, SPIRAL, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.

LÁPIS DE COR - CAIXA C/ 12 CORES - Detalhamento: LÁPIS DE COR, CONTENDO 12 CORES VIVAS E INTENSAS, ÓTIMA COBERTURA FEITA DE MATERIAL NÃO TÓXICO, PT 1 ET (TAMANHO GRANDE), CONTENDO SELO DO INMETRO.

MANTA ACRILICA 130G/M2 - LARGURA 1.40M - COR BRANCA - METRO - Detalhamento: MANTA ACRILICA 130G/M2 - LARGURA 1.40M - COR BRANCA - METRO



Comissão de Licitação	
Folha:	
Δcc	

Licitações e contratos

FITA LISA CETIM - TAMANHO N°5 - 22MM X 10M - Detalhamento: FITA MIMOSA, LISA, EM CETIM, 100 % POLIÉSTER, N° 5 - 22MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS DIVERSAS CORES.

CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS - Detalhamento: CALCULADORA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CARACTERÍSTICASADICIONAISVISORLCD COMINCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E.

CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 - COR AZUL/PRETA - CAIXA C/ 12 UNIDADES - Detalhamento: CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR - PONTA MEDIA 2.0 - COR AZUL/PRETA - CAIXA C/ 12 UNIDADES

GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO 14MM - UND- Detalhamento: GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO 14MM, ALTURA 4 A 14MM, LARGURA 11,3MM, COR PRETO E AMARELO.

GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PONTAS DIVERGENTES - CAIXA 5000 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO GALVANIZADO 106/06 COR PRATA, COM PONTAS DIVERGENTES, CAIXA COM 5000 UNIDADES, TAMANHO 12X6MM.

REGUA MOLEGATA 30 CM - UND- Detalhamento: RÉGUA MOLEGATA 30 CM, MUITO FLEXÍVEL, EM PVC TRANSPARENTE, BORDAS SEM CHANFROS, COM 0,75 MM

CARTOLINA - CORES VARIADAS - PCT COM 100 UNIDADES - CARTOLINA COLORIDA, FABRICADA EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA, COM SUPERFÍCIE LISA, OPACA E DE FÁCIL MANUSEIO. APRESENTADA EM CORES VARIADAS (SORTIDAS), SENDO IDEAL PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES

TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM - TESOURA ESCOLAR OU DE ESCRITÓRIO, TAMANHO PEQUENO, COM LÂMINAS METÁLICAS E PONTA ARREDONDADA PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. POSSUI CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BOA ERGONOMIA PARA USO PROLONGADO. INDICADA PARA CORTES SIMPLES EM PAPEL, CARTOLINA, PLÁSTICO FINO, ENTRE OUTROS MATERIAIS LEVES.

PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VARIAS CORES - PORTA-ARQUIVO DE MESA, TAMBÉM CONHECIDO COMO PORTA-PAPEL OU ORGANIZADOR VERTICAL, FABRICADO EM ACRÍLICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS. ESTRUTURA COM ABERTURAS LATERAIS E FRONTAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO DE DOCUMENTOS. UTILIZADO PARA ORGANIZAÇÃO DE PAPÉIS, PASTAS E FORMULÁRIOS EM MESAS OU PRATELEIRAS. PRODUTO APRESENTADO EM CORES VARIADAS (SORTIDAS).

PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL - CORES VARIADAS - PORTA OBJETOS MULTIFUNCIONAL CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO), COM COMPARTIMENTOS SEPARADOS PARA LÁPIS, CANETAS, CLIPS, LEMBRETES E PEQUENOS ITENS DE ESCRITÓRIO. PRODUTO RESISTENTE, COM DESIGN COMPACTO E ACABAMENTO LISO. DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS ESTÉTICAS E ORGANIZACIONAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS

FOLHA DE EVA COM GLITER - TAM.40CMX60CM - PCT 5 UNIDADES - FOLHA DE EVA (ETIL VINIL ACETATO) COM ACABAMENTO GLITTER, FLEXÍVEL E RESISTENTE, IDEAL PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, EDUCATIVAS E DECORATIVAS. PRODUTO EM FOLHAS RETANGULARES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA. APRESENTADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES, COM CORES VARIADAS.

ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO 114X229 - PCT COM 100 UNIDADES - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO OU KRAFT, NO TAMANHO OFÍCIO (114 MM DE ALTURA POR 229 MM DE LARGURA), ADEQUADO PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIAS E PAPÉIS OFICIAIS. PRODUTO APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, COM FECHAMENTO AUTOADESIVO OU FLAP PARA COLAGEM



${f E}$	stado do Pará
Prefeitura N	Iunicipal de Pau D'Arco

Comissão de Licitaçã	io
Folha:	
A	

Licitações e contratos

PAPEL ALMACO PAUTADO A3 - PACOTE C/ 200 FLS - PAPEL ALMACO (FOLHAS SOLTAS), TAMANHO A3 (297 MM X 420 MM), PAUTADO, INDICADO PARA ANOTAÇÕES, REGISTROS, DESENHOS TÉCNICOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 200 FOLHAS, COM PAUTA IMPRESSA EM LINHAS HORIZONTAIS E MARGEM LATERAL.

PAPEL CAMURÇA 40 X 60 - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 25 UNIDADES - PAPEL CAMURÇA COLORIDO, COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO, DECORAÇÃO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. APRESENTADO EM FOLHAS RETANGULARES DE APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM, EM CORES VARIADAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 25 UNIDADES.

PAPEL CARBONO A4 - PACOTE C/ 100 FOLHAS - PAPEL CARBONO TAMANHO A4 (210 MM X 297 MM), UTILIZADO PARA TRANSFERÊNCIA DE ESCRITA OU IMPRESSÃO DE UM DOCUMENTO PARA OUTRO PAPEL, GARANTINDO CÓPIAS NÍTIDAS E PRECISAS. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS, INDICADO PARA USO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, CONTROLE DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO

PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR VERMELHA - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (QUADRO MAGNÉTICO), COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DE SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO. CORPO PLÁSTICO NA COR VERMELHA, COM TAMPA DE ENCAIXE HERMÉTICO PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA. PONTA TIPO FIBRA OU FELTRO, PERMITINDO TRAÇOS PRECISOS E UNIFORMES

COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO COM 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES - COLA LÍQUIDA BRANCA, DE SECAGEM RÁPIDA E ALTA ADERÊNCIA, INDICADA PARA USO EM PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDOS E OUTROS MATERIAIS LEVES EM TRABALHOS ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS E ARTESANAIS. APRESENTADA EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR PARA MAIOR CONTROLE NA APLICAÇÃO. EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES

COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR - 40G CADA - CX COM 12 UNIDADES - COLA LÍQUIDA ESPECIALMENTE FORMULADA PARA ADESÃO EM ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COM ALTA FIXAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO E PROJETOS PEDAGÓGICOS QUE ENVOLVAM ISOPOR. APRESENTADA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 40 GRAMAS, COM BICO APLICADOR PARA MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES

TINTA GUACHE - FRASCO 15ML - CAIXA C/6 CORES - Detalhamento: TINTA GUACHE - FRASCO 15ML - CAIXA C/6 CORES - TIPO DE PRODUTO: TINTA GUACHE , EMBALAGEM: CAIXA COM 6 FRASCOS , VOLUME POR FRASCO: 15 ML ,TOTAL DE CORES: 6 CORES SORTIDAS (BÁSICAS) CORES INCLUSAS: VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO E PRETO (PADRÃO, PODE VARIAR CONFORME O FABRICANTE) ,BASE: ÁGUA, TEXTURA: CREMOSA E HOMOGÊNEA ,ACABAMENTO: FOSCO ,INDICAÇÃO DE USO: PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E SUPERFÍCIES POROSAS ,IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANO ,COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, RESINA, CARGA MINERAL, CONSERVANTE, ÁGUA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES MISCÍVEIS ENTRE SI ,SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO ,ATÓXICA (SEGURA PARA USO INFANTIL – VERIFICAR SELO DO INMETRO) TAMPA ROSQUEÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2 O objeto da contratação está previsto no planejamento Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 4.3 Os itens objeto da contratação deverá ser fornecidos de forma fracionada, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado.



	Estado do Pará
Prefeitura	Municipal de Pau D'Arco

Comissão de Licitação
Folha:

Licitações e contratos

- 4.4 A contratação pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes motivos:
- 4.5 Por ser conveniente e apropriado a execução de forma parcelada e por demanda.
- 4.6 Não ser possível definir previamente, e com exatidão, o quantitativo a ser demandado pela Administração
- 4.7 Aquisição de material de expediente e equipamentos para atendimento das diversas secretarias e fundos do Município de Pau D´Arco- PA.
- 4.8Para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos setores da administração pública se faz necessários diversos materiais de uso comum, fundamentais para o encaminhamento de processos a cada setor, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais da Administração.
- 4.9As unidades administrativas citadas realizam atividades que envolvem rotinas burocráticas e técnicas, como controle de dados, planejamento de ações, produção de relatórios, realização de atendimentos presenciais e organização documental, que dependem diretamente de materiais de expediente.
- 4.10A carência ou ausência dos materiais de expediente compromete a execução regular das atividades públicas, podendo gerar atrasos nos atendimentos e na gestão das políticas públicas locais.
- 4.11Ademais, a aquisição centralizada e planejada destes materiais visa otimizar recursos públicos, padronizar o fornecimento, promover economicidade, garantir transparência e melhorar a logística de distribuição entre os órgãos solicitantes, conforme diretrizes da administração pública eficiente e responsável.
- 4.12Dessa forma, justifica-se plenamente a presente contratação, com base nas reais necessidades das unidades administrativas municipais, para assegurar o bom andamento dos serviços públicos prestados à população.
- 4.13Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços/ações promovidas por estas secretarias.
- 4.14A aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pelas secretarias municipais e suas unidades vinculadas, e repercute diretamente no atendimento ao cidadão, ou seja, concretiza as demandas da sociedade, que é o maior objetivo de uma administração pública.
- 4.15 Atendimento de demandas específicas descritas no ETP's realizadas através das Secretarias Municipais/PMPD.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressuprimento dos estoques de materiais de expediente, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando os serviços administrativos em pleno funcionamento, pois das opções disponíveis no mercado, a única viável é a aquisição de itens de materiais de expediente, uma vez que tais itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública.
- 5.2Tais materiais desempenham um papel fundamental na rotina desta municipalidade, assim como em qualquer outra instituição, como por exemplo
- 5.3Execução e facilitação das atividades administrativas: materiais de expediente são essenciais para a realização das atividades administrativas diárias das Secretarias, desde a redação de petições e relatórios até a organização de documentos e arquivos.



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
.	

- 5.4Atendimento aos assistidos: Ter esses materiais disponíveis permite que os técnico e funcionários atendam os assistidos de forma eficiente, possibilitando a redação de anotações, preenchimento de formulários e outras tarefas necessárias durante o atendimento. De mesmo modo, garante que o administrativo tenha materiais suficientes para cumprir a rotina e atender as necessidades da instituição
- 5.5Registro de informações importantes: Os post-its e os envelopes, por exemplo, são úteis para registrar informações importantes e organizar documentos de forma temporária ou para envio posterior, garantindo que nada seja perdido ou esquecido
- 5.6Agilidade nos processos: A falta de materiais de expediente pode atrasar o andamento dos processos judiciais e administrativos, enquanto a disponibilidade adequada desses materiais contribui para uma maior agilidade e eficiência na realização das atividades deste município.
- 5.7Dessa forma, visando atender tais atribuições de maneira adequada, a Administração precisa adotar medidas para que a aquisição de tais materiais seja realizada, vez que o atual estoque do Almoxarifado da instituição não possui quantitativo suficiente para atender todas as demandas e que não possui Ata de Registro de Preços com saldo para que se possa contrata. 5.8E a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação Pregão, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 5.9Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **6**.1.1Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 6.1.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.
- 6.1.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, de forma parcelada, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- 6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e específicação dos materiais que serão entregues;
- 6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Ass. _____

Comissão de Licitação

Folha:

Licitações e contratos

- 6.1.10. A empresa deverá apresentar materiais constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.1.12Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 6.1.13 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação do empenho ao fornecedor, no endereço indicado na ordem de compras.

7.Subcontratação

- 1.7. 7.1Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 1.8. 7.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 1.9. 7.3 Trata-se de aquisição de materiais de expediente que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

8.1DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

- 1.10. 8.1.1Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos materiais de expediente, entregando-os de acordo com o especificado neste termo de Referência e ainda:
- 1.11. 8.1.2 responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Contratantes, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais de expediente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela solicitante;
- 8.1.3A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 8.1.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3.
- 8.1.4Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato; reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- 8.1.7. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



Ass. _____

Comissão de Licitação

Folha:

Licitações e contratos

- 8.1.8. Uma vez notificada de que poder executivo municipal efetivará a contratação, a proponente vencedora deverá comparecer, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência
- 8.1.9. Uma vez contratada, deverá o proponente vencedor iniciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviços ou documento similar, a prestação dos serviços contratados de acordo como especificado no termo de referencia.
- 8.1.10Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;
- 8.1.11 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
- 8.1.12 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade comas especificações da proposta apresentada;

8.2DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Uma vez decidida a contratação, a CONTRATANTE, obriga-se a:

1.12.

- 1.13. 8.2.1Convocar o proponente vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;
- 1.14. 8.2.2Permitir acesso dos empregados do proponente vencedor às suas dependências para prestação dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
- 8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- 8.2.4. Assegurar-se das boas condições dos materiais de Expediente , verificando sempre a sua qualidade e prazo de validade:
- 8.2.5. Fiscalizar, através do fiscal do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora;
- 8.2.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais de Expediente, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;
- 8.2.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

9.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1Forma de Entrega

- 9.1.1 <u>Local de entrega</u>: O objeto deverá ser entregue na sede do município de Pau D´Arco- PA, dependendo da necessidade de cada unidade gestora, acompanhado pelo departamento de compras ou por outro servidor designado para esse fim;
- 9.1.2. <u>Prazo de entrega</u>: O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.
- 9.1.3 A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento



Comissão de Licitação
Folha:
Acc

Licitações e contratos

9.1.4O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

O recebimento dos materiais dar-se-á da seguinte maneira:

- 9.1.5 Provisoriamente, no ato da entrega do material;
- 9.1.6 Definitivamente, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 9.1.7 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para a prefeitura Municipal de Pau D'Arco -PA.
- 9.1.7 A troca deverá ocorrer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação.

9.2DA GARANTIA

- 9.2.1 Os produtos entregues somente serão aceitos após a verificação de conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e compatibilidade com a proposta vencedora, sendo que serão recusados inteiramente pelo gestor do contrato, caso não esteja de acordo.
- 9.2.2 No ato da entrega, os produtos serão conferidos e recebidos por funcionário responsável e quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste Termo, no que tange à qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório.
- 9.2.3Os Materiais de Expediente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 9.2.40 prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.15. 10.1.1O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.16. 10.1.2Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.17. 10.1.3O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.18. 10.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 1.19. 10.1.5As comunicações entre a Secretaria e a Contratada deverão ocorrer por escrito quando exigido tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas.
- 1.20. 10.2Fiscalização
- 1.21. 10.2.1A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Folha: _____

Comissão de Licitação

Licitações e contratos

10.3Fiscalização Técnica

- 1.22. 10.3.1O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 1.23. 10.3.20 fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 1.24. 10.3.3Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 1.25. 10.3.50 fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 1.26. 10.3.6No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V</u>).
- 1.27. 10.3.70 fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
 - 1.27.1. 10.4Fiscalização Administrativa

1.27.2.

- 1.28. 10.4.1O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (<u>Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022</u>).
- 1.29. 10.4.2Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.5Gestor do Contrato

- 1.30. 10.5.1O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 1.31. 10.5.20 gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 1.32. 10.5.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 1.33. 10.5.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
Acc

- 1.34. 10.5.50 gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 1.35. 10.5.6O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 1.36. 10.5.7O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1Recebimento

- 1.37. 11.1.2Os Materiais de expediente serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 1.38. 11.1.2Os Materiais de expediente poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.39.

- 1.40. 11.1.3O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 1.41. 11.1.40 prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 1.42. 11.1.5No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.43. 11.1.6O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 1.44. 11.1.7O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2Liquidação

- 1.45. 11.2.1Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §3° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.
- 1.46. 11.2.20 prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75</u> da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.47. 11.2.3Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Comissão de Licitação
Folha:

Licitações e contratos

1.47.1.	o prazo de validade;
1.47.2.	a data da emissão;
1.47.3.	os dados do contrato e do órgão contratante;
1.47.4.	o período respectivo de execução do contrato;
1.47.5.	o valor a pagar; e
1.47.6.	eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 1.48. 11.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciandose o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 1.49. 11.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.50. 11.2.6A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 1.51. 11.2.7Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.52.

- 1.53. 11.2.8Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.54. 11.2.9Persistindo a irregularidade, o contratante deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.55. 11.2.10Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.3Prazo de pagamento

1.56. 11.3.1O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022</u>.

11.4Forma de pagamento

- 1.57. 11.4.1O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.58. 11.4.2Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.59. 11.4.3Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1.60. 11.4.4Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Folha: _____

Comissão de Licitação

Licitações e contratos

1.61. 11.4.5O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 12.1Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 1.62. 12.1.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 12.2Forma de fornecimento
- 1.63. 12.20 fornecimento do objeto será de forma parcelada e contínua a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo em 31/12/2025.
- 12.3Exigências de habilitação
- 1.64. 12.3.1Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.65.

- 1.66. **12.4Habilitação jurídica**
- 1.67. a. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.68. b. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 1.69. c. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público
- 1.70. de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.71. d, Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 1.72. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.73. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 1.74. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.75. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Folha: _____

Comissão de Licitação

Licitações e contratos

12.5Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.76. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.77. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.78. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.79. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.80. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.81. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.82. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.83. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.6Qualificação Econômico-Financeira

- 1.84. a. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 1.85. b. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor <u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)</u>;
- 1.86. c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 1.87. d. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 1.88. e. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 1.89. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 1.90. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 1.91. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



Ass. _____

Comissão de Licitação

Folha:

Licitações e contratos

12.7Qualificação Técnica

Conforme edital

13.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 13.10 custo estimado total da contratação é de R\$ 2.484.903,62 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e três reais e sessenta e dois centavos) conforme custos na tabela acima.
- 13.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 1.92. 13.4Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.93. 13.5Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.94. 13.6Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 1.95. 13.7 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 1.96. 14.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 1.97. 14.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Materiais de Expediente.
- 1.98. 14.2A contratação será atendida através da seguinte dotação orçamentária;

Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Fonte: 1500.00.00 Descrição do Recurso:

Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Econômico.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Fonte: 1500.00.00 Descrição do Recurso: Impostos

Fonte: 1700.00.00 Descrição do Recurso: Outros Convênioa da união.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Esporte e Lazer.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades do Ensino fundamental/adm-30%

Fonte: 1540.00.00 Descrição do Recurso: Impostos

Fonte: 1541.00.00 Descrição do Recurso: Transf. Do FUNDEB - Comple. União - VAAF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

Fonte:1500.10.01

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Fonte: 1500.00.00

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Fonte: 1500.10.02 Descrição do Recurso: Impostos

Fonte: 1600.00.00 Descrição do Recurso Transferência SUS-Bloco de manutenção Fonte: 1631.00.00 Descrição do Recurso Transferência de convênio - união/saúde. Fonte: 1632.00.00 Descrição do Recurso Transferência de Covênio - Estado/ Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Ação: Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Fonte: 1600.00.00 Descrição do Recurso: Transferência SUS-Bloco de manutenção Fonte: 1632.00.00 Descrição do Recurso: Transferência de Convênio - Estado/Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo.

Ação: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

Fonte: 15000000

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo

Ação: Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgêbcia - SAMU.

Fonte: 1500.10.02

Descrição do Recurso: Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS



Ass. _____

Comissão de Licitação

Folha:

Licitações e contratos

15.1. O artigo 156 da Lei 14.133/21 dispõe que serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na lei as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- § 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- § 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 6º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- § 7º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
Ass

- 15.2 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 15.3 **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.4 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA**: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 15.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 15.6 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 15.7 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.8 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.9 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 15.10 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.11 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 15.12 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.13 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16. DAS AMOSTRAS

- 16.1. O Município reserva-se ao direito de solicitar amostras dos produtos dispostos no Anexo I do Edital, a fim de verificar a sua qualidade e o atendimento as especificações do edital, para análise e aceitação, sendo o mesmo comunicado previamente a empresa.
- 16.2. Caso solicitada, as amostras deverão ser fornecidas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, devidamente identificadas com o nome da empresa e a numeração do produto de acordo com o constante no Anexo I, para análise e comparação do aspecto físico e entregues no almoxarifado da prefeitura Municipal de Pau D´Arco -PA, Localizada na Av. Donizeth Rocha Borges, bairro Paraiso, n° s/n, Pau D´Arco -PA, CEP: 68545-000, em horário de expediente, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes.



Folha: _	

Comissão de Licitação

Licitações e contratos

- 16.3. As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do produto de acordo com a constante no Anexo I deste Edital, e a respectiva marca, sob pena de não recebimento e não aceitação.
- 16.3.1. As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-la à especificação do Edital.
- 16.3.2. Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manuais, catálogos e/ou prospectos das amostras, com as respectivas especificações técnicas fornecidas pelo fabricante de cada produto.
- 16.3.3. Cabe a empresa apresentar, com a amostra, o que julgar necessário e útil para a análise, a fim de corroborar na análise e avaliação, comprovando que atende ao descritivo solicitado.
- 16.4. Os licitantes deverão apresentar as amostras mediante apresentação de um Certificado de Entrega, em duas vias, sendo que as amostras entregues sem o certificado devidamente preenchido não serão aceitas.

17.CONCLUSÃO.

- 17.1 Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
- 17.2 Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7°, inciso XIII da IN 40/2020). 17.3Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar realizado objetivando a contratação pleiteada sendo viável, Aquisição de material de expediente e equipamentos para atendimento das diversas secretarias e fundos do Município de Pau D'Arco-PA.
- 17.4Para o desenvolvimento das atividades rotineiras dos setores da administração pública se faz necessários diversos materiais de uso comum, fundamentais para o encaminhamento de processos a cada setor, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais da Administração.
- 17.5A aquisição de materiais de expediente visa proporcionar a estruturação do processo na sua forma física e viabilizar a execução das rotinas administrativas, das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Promoção Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- 17.6As unidades administrativas citadas realizam atividades que envolvem rotinas burocráticas e técnicas, como controle de dados, planejamento de ações, produção de relatórios, realização de atendimentos presenciais e organização documental, que dependem diretamente de materiais de expediente.
- 17.7A carência ou ausência dos materiais de expediente compromete a execução regular das atividades públicas, podendo gerar atrasos nos atendimentos e na gestão das políticas públicas locais.
- 17.8Ademais, a aquisição centralizada e planejada destes materiais visa otimizar recursos públicos, padronizar o fornecimento, promover economicidade, garantir transparência e melhorar a logística de distribuição entre os órgãos solicitantes, conforme diretrizes da administração pública eficiente e responsável.
- 17.9Dessa forma, justifica-se plenamente a presente contratação, com base nas reais necessidades das unidades administrativas municipais, para assegurar o bom andamento dos serviços públicos prestados à população.
- 17.10Portanto, é essencial para garantir a continuidade dos serviços/ações promovidas por estas secretarias.



	Comissão de Licitação
ARCO	Folha:
) Pará	Ass

Licitações e contratos

A aplicabilidade dos materiais de expediente é constante pelas secretarias municipais e suas unidades vinculadas, e repercute diretamente no atendimento ao cidadão, ou seja, concretiza as demandas da sociedade, que é o maior objetivo de uma administração pública.

18. DO FORO

- 18.1 Fica eleito o Foro do Munícipio de Redenção-PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
- 1.99. Pau D'arco -PA, XXXX/XXXX/2025.

SANDY ALVES PEREIRA COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PORTARIA – 013/2025



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass	

ANEXOII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no Edital nº 012/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Item (s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 012/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- **b**) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 012/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 012/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 012/2025quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 012/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 012/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 012/2025não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmála.

Cidade-UF, aos	dias do mês de	2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa Assinatura do Representante Legal da Empresa



	Estado do Pará
Prefeitura	Municipal de Pau D'Arco

Comissão de Licitação

Folha: _____
Ass. ___

Licitações e contratos

A N E X O III Descrição dos itens Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

. . .

Pregoeira do Município de Pau D'Arco-PA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Nome Fantasia: Endereço:

Nº. do CNPJ: Nº. da Inscrição Estadual: Nº. da Inscrição Municipal:

Telefone: Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº Banco: Agência:

Nome para Contato: Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 27050001/2025, no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, que será julgada pelo <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

	QNT	VALOR UNT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
01	333	R\$:12,67	ADESIVO USO GERAL SECAGEM RAPIDA - Detalhamento: ADESIVO BICOMPONENTE (RESINA E ENDURECEDOR) À BASE DE RESINA EPÓXI - MULTIUSO - COM ALTO PODER DE ADESÃO PARA COLAGENS DE GRANDES SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES - RESISTE A ATÉ 80 GRAUS CELSIUS, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 23 G	R\$: 4.219,11
02	263	R\$:43,84	AGENDA PERMANENTE - TAMANHO 205 X 143 - 336 PAGINAS - Detalhamento: AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM ECOLÓGICO, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 205, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA, LARGURA 143, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS COM IMPRESSÃO EM PRETO, GRAVAÇÃO NA CAPA EM QUANTIDADE PÁGINAS 336, FORMATO FOLHAS 14,3 X 20,5, COR CAPA PRETA	R\$: 11.529,92



Comissão de Licitação	
Folha:	
4 ss .	

T · · · ~		
Licitações	е	contratos
Licitações	\sim	commutos

			ALFINETE NIQUELADO DE SEGURANÇA - Nº. 02 - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: ALFINETE	
03	276	R\$:6,80	NIQUELADO DE SEGURANÇA - Nº. 02 - PACOTE C/ 25 UNIDADES	R\$: 1.876,80
04	408	R\$:9,51	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR AZUL - Detalhamento: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 03. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	R\$: 3.880,08
05	229	R\$:9,51	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 - COR PRETA - Detalhamento: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA DE ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO, ENTINTADA NA COR AZUL, SEM ÁLCOOL, TAMANHO NÚMERO 03. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA TINTA, E INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA.	R\$: 2.177,79
06	329	R\$:27,60	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE - Detalhamento: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, NEGRO E VERDE, MEDINDO 15 X 5 CM, BASE DE PLÁSTICO, FELTRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4.0 MM, DE FELTRO TRATADO COM TYPE E BASE DE PLÁSTICO ABS 2000 ANATÔMICO.	R\$: 9.080,40
07	2256	R\$:4,03	APONTADOR PARA LAPIS - COM DEPOSITO - C/ 1 FURO - Detalhamento: APONTADOR COM DEPÓSITO, COM FURO CÔNICO PARA LÁPIS COMUM, COMPOSTO POR LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO COM RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS 49 MM DE ALTURA X 25 MM DE COMPRIMENTO X 15 MM DE LARGURA.	R\$: 9.091,68
08	800	R\$:2,12	APONTADOR SEM DEPOSITO EM PLÁSTICO - CORES VARIADAS - APONTADOR MANUAL, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, MODELO SEM DEPÓSITO (SEM RESERVATÓRIO PARA RESÍDUOS), COM LÂMINA METÁLICA DE AÇO INOXIDÁVEL OU CARBONO DE ALTA DURABILIDADE, FIXADA COM PARAFUSO. PRODUTO COM ACABAMENTO LISO, CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS SEGURAS. INDICADO PARA APONTAR LÁPIS GRAFITE E DE COR. APRESENTADO EM CORES SORTIDAS/VARIADAS	R\$: 1.696,00
09	1930	R\$:1,90	BORRACHA PARA LAPIS E GRAFITE - COR BRANCA - NÚMERO 20 - Detalhamento: BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL, RETANGULAR, COR BRANCA, MACIA, NÚMERO 20.	R\$: 3.667,00
10	713	R\$:7,70	BLOCO P/ RECADO AUTODESIVO - 38X50MM PACOTE C/ 4 UNIDADES - Detalhamento: BLOCO P/ RECADO AUTODESIVO - 38X50MM PACOTE C/ 4 UNIDADES - CADA BLOCO C/ 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	R\$: 5.490,10
11	763	R\$:5,50	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE - TAMANHO 76MM X 102M - Detalhamento: BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, CORES VARIADAS, MEDINDO 76MM X 102M.	R\$: 4.196,50
12	2390	R\$:1,09	BORRACHA PARA LAPIS E GRAFITE - COR BRANCA - NÚMERO 40 - Detalhamento: BORRACHA BRANCA DE	R\$: 2.605,10



Comissão de Licitação	
Folha:	
4 ss .	

			LATEX NATURAL, RETANGULAR, COR BRANCA, MACIA, NÚMERO 40.	
13	162	R\$:41,16	CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA ACRILICA - TAMANHO A4 - Detalhamento: BANDEJA DUPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADAEMACRÍLICOFUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X23CM.	R\$: 6.667,92
14	250	R\$:7,13	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA - COSTURADO - 48FLS - CORES VARIADAS	R\$: 1.782,50
15	100	R\$:11,94	CADERNO BROCHURA GRANDE - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS	R\$: 1.194,00
16	1186	R\$:5,53	CADERNO PEQUENO BROCHURRA - TAMANHO 140 X 200MM - C/ 48 FOLHAS - Detalhamento: CADERNO BROCHURRA - CAPA DURA - TAMANHO 140 X 200MM - C/ 48 FOLHA, COM PAUTA (LINHA AZUL), COSTURADO, MODELO STIFF.	R\$: 6.558,58
17	100	R\$:6,33	CADERNO BROCHURA PEQUENO - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS	R\$: 633,00
18	100	R\$:16,40	CADERNO UNIVERSITARIO - 1 MATERIA - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM ESPIRAL, DESTINADO AO USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO OU PROFISSIONAL. POSSUI CAPA DURA, COM ACABAMENTO EM PAPEL CARTÃO REVESTIDO E ESTAMPADO EM CORES E TEMAS DIVERSOS. MIOLO COM FOLHAS PAUTADAS (LINHAS HORIZONTAIS), COM MARGEM LATERAL. PRODUTO COM 1 MATÉRIA	R\$: 1.640,00
19	265	R\$:130,75	CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO + TINTA - PERSONALIZAÇÃO COMPLETA COM SEU TEXTO, LOGO, CNPJ, ENDEREÇO, DADOS DE CONTATO OU O QUE DESEJAR. MODELO AUTOMÁTICO: BASTA PRESSIONAR E A IMPRESSÃO É FEITA COM RAPIDEZ E NITIDEZ. SISTEMA COM MOLA QUE RETORNA AUTOMATICAMENTE À POSIÇÃO INICIAL. INCLUI 1 FRASCO DE TINTA (10 ML), DA COR ESCOLHIDA (PRETO, AZUL, VERMELHO OU OUTRA)	R\$: 34.648,75
20	240	R\$:63,73	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ACRILICA - TAMANHO A4 - Detalhamento: BANDEJA TRIPLA FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIOS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23CM.	R\$: 15.295,20
21	100	R\$:10,83	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS - PCT COM 10 UNIDADES	R\$: 1.083,00
22	2440	R\$:12,03	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDA - CORES VARIADAS - Detalhamento: CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM.	R\$: 29.353,20
23	865	R\$:15,66	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 10/0 - CAIXA C/ 20 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 10/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 30MM X 70MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	R\$: 13.545,90
24	995	R\$:5,10	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 2/0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 2/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 11MM X 32MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	R\$: 5.074,50



Comissão de Licitação		
Folha:		
Ass.		

25	587	R\$:61,26	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR CRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRIÇÃO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS.	R\$: 35.959,62
26	995	R\$:6,30	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 4/0 - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 4/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 13MM X 40MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	R\$: 6.268,50
27	995	R\$:7,06	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 6/0 - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 6/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 18MM X 47MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	R\$: 7.024,70
28	995	R\$:6,42	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 8/0 - CAIXA C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 8/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 23MM X 57MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES.	R\$: 6.387,90
29	540	R\$:4,97	COLA BASTAO - FRASCO C/ 10GRAMAS - Detalhamento: COLA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM EM MATERIAL PLÁSTICO RECICLADO CONTENDO ATÉ 10G, BLISTER DE PAPEL RECICLADO.	R\$: 2.683,80
30	645	R\$:4,70	COLA ISOPOR - FRASCO C/ 90 GRAMAS - Detalhamento: COLA PARA ISOPOR, LIQUIDA, INCOLOR, NÃO TOXICA, Á BASE DE ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL, FRASCO COM 90 GRAMAS.	R\$: 3.031,50
31	731	R\$:25,00	COLA LIQUIDA BRANCA - FRASCO C/ 1 LITRO - Detalhamento: COLA, COMPOSIÇÃO BASE ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL E ATÓXICA, FRASCO COM 1 LITRO. NO RÓTULO DEVERAM CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA.	R\$: 18.275,00
32	995	R\$:4,34	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 3/0 - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 3/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, MEDINDO 11MM X 36MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES.	R\$: 4.318,30



Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

			COLCHETE LATONADO NUMERO 10 - CAIXA C/ 72 UNIDADES - Detalhamento: COLCHETE FIXAÇÃO,		
33	339	R\$:13,76	MATERIALAÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N 10, 50MM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$: 4.664,64	
34	342	R\$:29,10	COLCHETE LATONADO NUMERO 15 - CAIXA C/ 72 UNIDADES - Detalhamento:COLCHETELATONADONUMERO15, COLCHETEFIXAÇÃO, MATERIALCHAPADEAÇO	R\$: 9.952,20	
		. ,	REVESTIDO, TRATAMENTOSUPERFICIALLATONADO, TAMANHO NUMERO 15. CAIXA COM 72 UNIDADES.	,	
			COLCHETE LATONADO NUMERO 6 - CAIXA C/ 72 UNIDADES - Detalhamento: COLCHETE FIXAÇÃO,		
35	329	R\$:8,50	MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N 6, 30MM, CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$: 2.796,50	
			CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA - FRASCO C/ 18ML - Detalhamento: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE		
36	1085	R\$:3,35	DE ÁGUA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 18 ML. FÓRMULA À BASE DE ÁGUA: SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. NÃO	R\$: 3.634,75	
			PREJUDICA O MEIO AMBIENTE ENVELOPE A4 KRAFT SACO PADRAO COR NATURAL		
	0.40	P# 02.25	- CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: ENVELOPE	D# #0.4<0.4	
37	849	849 R\$:93,25	SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X	SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$: 79.169,25
			ESTILETE LARGO - ESPRESSURA 18MM - CORES VARIADAS - Detalhamento: ESTILETE LARGO,		
38	575	R\$:3,63	ESPRESSURA 18MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE POR PRESSÃO,	R\$: 2.087,25	
20		. Xф. 3,03	ESPESSURA 18 MM, TIPO LARGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO.	Αψ. 2.007,20	
		COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL GROSSO - PC	COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL GROSSO - PCT C/		
39	1052	R\$:70,33	50 UNIDADES - Detalhamento: COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL GROSSO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$: 73.987,16	
40	- 0.6	D4 = 0=	FITA ADESIVA FINA TRANSPARENTE - TAMANHO 12MM X 50M - Detalhamento: FITA ADESIVA FINA,	D# 4120.10	
40	706	R\$:5,85	MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 50M.	R\$: 4.130,10	
41	645	R\$:5,03	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12MM X 30M - Detalhamento: FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12MM X 30M	R\$: 3.244,35	
			FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE - TAMANHO 48MM X 100M - Detalhamento: FITA ADESIVA LARGA,		
42	1640	R\$:13,60	PARA EMBALAGEM, INCOLOR, TIPO MONOFACE, ROLO DE 48MM X 100M.	R\$: 22.304,00	
43	990	R\$:5,78	FITA CREPE ADESICA - TAMANHO 18MM X 50M - Detalhamento: FITA CREPE ADESIVA, COR BRANCA,	R\$: 5.722,20	
	770	140.5,70	TAMANHO: 18 MM X 50 M.	15ψ. <i>3.1 22</i> 92U	
			GRAMPEADOR DE PAPEL - ATE 30 FOLHAS - Detalhamento: GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA. TAMANHO GRANDE. CAPACIDADE GRAMPEAR ATÉ		
44	485	R\$:40,47	30 FOLHAS. ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO CRAMPEAR CAVETA EM ACO	R\$: 19.627,95	
			CONFORTO AO GRAMPEAR. GAVETA EM AÇO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA.		



Comissão de Licitação	
Folha:	
Acc	

Licitações e	contratos
--------------	-----------

			TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERÁ ACEITO A PRESENÇA DE NENHUM	
			COMPONENTE PLÁSTICO NA ESTRUTURA.BASECOMREVESTIMENTO	
45	176	R\$:212,50	ANTIDERRAPANTE. GRAMPEADOR DE PAPEL - DE 240 FOLHAS - Detalhamento: GRAMPEADOR PARA PAPEL, DE MESA, TAMANHO GRANDE. UTILIZA GRAMPOS 23/8 A 23/23. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. ESTRUTURA METÁLICA, FORMATO ANATÔMICO, APOIO ERGONÔMICO EMBORRACHADO OU PLÁSTICO, PARA MAIOR CONFORTO AO GRAMPEAR. GAVETA EM AÇO CROMADO OU PINTURA EPOXI DE ALTA RESISTÊNCIA. MOLA DO EMPURRADOR EM FORMATO HELICOIDAL DE ALTA RESISTÊNCIA E RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. TODA ESTRUTURA DA GAVETA, EMPURRADOR DOS GRAMPOS E CARAÇA DEVERÁ SER DE METAL, NÃO SERÁ ACEITO A	R\$: 37.400,00
46	482	R\$:52,10	PRESENÇA DE NENHUM COMPONENTE PLÁSTICO NA ESTRUTURA.BASECOMREVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE. GRAMPO GALVANIZADO MEDIDA 23/13 - CAIXA C/ 5000 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/13. CAIXA	R\$: 25.112,20
47	807	R\$:27,00	COM 5.000 UNIDADES. GRAMPO TRILHOPLASTICO 80MM-PACOTE C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, EM PLASTICO, 80MM, P/ 600 FOLHAS, APLICAÇÃO EM FIXAÇÃO DE FOLHAS E PASTAS, PACOTE C/ 50 UNIDADES.	R\$: 21.789,00
48	846	R\$:14,00	GRAMPOS GALVANIZADOS MEDIDA 26/6 - CAIXA C/5000 UNIDADES - Detalhamento: GRAMPO GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR, MEDIDA 26/6. TIPO: ARAME COBREADO. COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL COM GRAMATURA 75G/M2 COM GRAMPOS FECHADOS OU 8 FOLHAS COM 75 G/M2 COM GRAMPOS ABERTOS. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5.000 GRAMPOS.	R\$: 11.844,00
49	705	R\$:88,60	LÁPIS PRETO NÚMERO 2 - CAIXA C/ 144 UNIDADES - Detalhamento: LÁPIS PRETO NÚMERO 02, MACIO, SEM TRINCAS, ULTRARRESISTENTE. MINA GRAFITE NÚMERO 2. MATERIAL DO CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA, SEM BORRACHA APAGADORA. DIÂMETRO DE 8 A 10 MM. COMPRIMENTO DE 175 A 185 MM. A MARCA E O NÚMERO DA MINA DE GRAFITE DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO CORPO DO LÁPIS.	R\$: 62.463,00
50	1143	R\$:73,52	COLA QUENTE EM BASTAO - REFIL FINO - PCT C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$: 84.033,36
51	769	R\$:6,87	EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO - 15CM COMPRIMENTO - Detalhamento: EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO: 15CM, TIPO: ESPÁTULA.	R\$: 5.283,03
52	895	R\$:5,59	CLIPES GALVANIZADO NUMERO 1/0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: CLIPES DE METAL Nº 1/0, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO,	R\$: 5.003,05



Comissão de Licitação	
Folha:	
1 cc	

			MEDINDO 9MM X 29MM, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	
53	587	R\$:60,58	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CORPO EM MATERIALTERMOPLÁSTICO, CORCRISTAL TRANSPARENTE EM QUALQUER TONALIDADE, COM INSCRIÇÃO DA MARCA GRAVADA EM BAIXO OU ALTO RELEVO. CARGA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE COR E O NÍVEL DA TINTA E, SEU INTERIOR, VIDE OUTROS DADOS. PONTEIRA EM PLÁSTICO OU METAL, FIXADA FIRMEMENTE AO CORPO, POR ROSCA OU COLADA DE FORMA QUE NÃO POSSA SER REMOVIDA. PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 0,7 A 0,8 MM. TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR DA TINTA, COM CLIPS E VENTILADA, DEVENDO SE FIXAR FIRMEMENTE AO CORPO DA CANETA. TAMPINHA TRASEIRA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, NA COR DA TINTA, DEVENDO SER FIXA FIRMEMENTE AO CORPO, IMPEDINDO SUA REMOÇÃO. A TINTA DEVERÁ SER INODORA E ATÓXICA E A ESCRITA FIRME, ISENTA DE BORRÕES OU FALHAS.	R\$: 35.560,46
54	1049	R\$:89,75	ENVELOPE A4 SACO PADRAO COR AMARELO OURO - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: ENVELOPE A4 SACO, GRAMATURA 75 G/M2, MODELO SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 229 X 324 MM, COR NATURAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$: 94.147,75
55	533	R\$:60,00	ENVELOPE CARTA - CORES VARIADAS - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: ENVELOPE CARTA, CORES VARIADAS, TAMANHO DE 114X162MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$: 31.980,00
56	182	R\$:79,80	COLCHONETE EM ESPUMA D20 - TAMANHO 100X60X3CM - Detalhamento: COLCHONETE EM ESPUMA D20, COM CAPA DE CORINO DIMENSÕES: 100X60X3CM, CORES VARIADAS.	R\$: 14.523,60
57	780	R\$:24,21	PAPEL VERGE 180G 210 X 297 - COR - BRANCA - PACOTE C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: PAPEL VERGE 180GR, 210 X 297, COR BRANCA - MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE QUE PERMITA UMA BOA TÉCNICA DE IMPRESSÃO E O MENOR CONSUMO DE TINTA, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$: 18.883,80
58	1240	R\$:39,45	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBO LARGO - UND- Detalhamento: PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFICIO, LOMBADA DE 80MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS.	R\$: 48.918,00
59	366	R\$:42,57	PASTA CATALOGO - COM 100 FOLHAS - Detalhamento: PASTA CATALOGO 100 FOLHAS, SACOS PLÁSTICOS DE, NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE ESPESSURA, PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO 2 (DESCONTADA A FURAÇÃO), REVESTIDA COM CAPA EM PVC PRETO DOTADA DE PORTA- IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE.	R\$: 15.580,62
60	3560	R\$:3,58	PASTA COM ABA ELASTICO - TAMANHO OFICIO - Detalhamento: PASTA COM ABA - ELÁSTICO. PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LOMBADA 2, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	R\$: 12.744,80



Comissão de Licitação	
Folha:	
A cc	

61	1006	R\$:2,56	PASTA DOBRADA PLASTIFICADA PRETA - Detalhamento: PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX (250 G/M2), PRETA, PLASTIFICADA COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM GRAMPO PLÁSTICO. MEDIDAS: 340 X 0 X 235 MM.	R\$: 2.575,36
62	195	R\$:17,83	ELASTICO LATEX SUPER AMARELO NUMERO 18 - PACOTE C/ 200 UNIDADES - Detalhamento: ELASTICO LATEX SUPER AMARELO NUMERO 18 - MATERIAL DE BORRACHA, RESISTENTE, INDICADO PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÕES, PROCESSOS E PAPÉIS EM GERAL, PACOTE C/ 200 UNIDADES, PESANDO 100 GRAMAS.	R\$: 3.476,85
63	305	R\$:5,51	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA - 12 GRAMAS - Detalhamento: MOLHADO RDEDEDOS, PASTADE12 GRAMAS, UTILIZADO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO.	R\$: 1.680,55
64	349	R\$:53,78	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS - Detalhamento: PERFURADOR DE PAPEL, EM AÇO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS POR VEZ. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DISTÂNCIA ENTRE OS DOIS FUROS: 80MM. FLEXIONADOR ANATÔMICO EM FORMATO DE "U" OU QUE ACOMODE TODA A SUPERFÍCIE DA MÃO, PROPORCIONANDO O MENOR ESFORÇO POSSÍVEL PARA PERFURAR, COR PRETA.	R\$: 18.769,22
65	529	R\$:6,84	PERCEVEJO LATONADO METAL - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PRAYON. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$: 3.618,36
66	809	R\$:24,00	LIVRO DE PROTOCOLO 160 X 220MM C/ 100 FOLHAS - UND- Detalhamento: LIVRO DE PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS, COMPRIMENTO DE 160 X 220 MM (CXL), CAPA DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54G.	R\$: 19.416,00
67	3300	R\$:11,30	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO - Detalhamento: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA. TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR PRETO. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERÁ PROPORCIONAR ÓTIMA LEITURA À DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIAL.	R\$: 37.290,00
68	384	R\$:4,40	MARCA TEXTO EM GEL - CORES VARIADAS - Detalhamento: CANETA MARCA TEXTO EM GEL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, CORES VARIADAS, TIPO BASE GIRATÓRIA SECAGEM RÁPIDA, TIPO PONTA ARREDONDADA RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, TINTA SEGURA EM GEL.	R\$: 1.689,60
69	735	R\$:107,06	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - 10W BIVOLTS - Detalhamento: PISTOLA ELETRICA GRANDE PARA	R\$: 78.689,10



Comissão de Licitação
Folha:
A cc

			APLICACAO DE COLA QUENTE (GROSSA), BIVLOT 110/220 VOLTS - 10W	
70	631	R\$:73,13	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - 10W BIVOLTS - Detalhamento: PISTOLA ELETRICA PEQUENA PARA APLICACAO DE COLA QUENTE (FINA), BIVLOT 110/220 VOLTS - 10W	R\$: 46.145,03
71	746	R\$:28,43	PRANCHETA A4 - TAMANHO 330 MM X 230 MM - Detalhamento: PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM. FABRICADA EM FIBRA PP, FORMATO A4, COR FUMÊ, PRENDEDOR DE PLÁSTICO. ALTURA: 330 MM, LARGURA: 230 MM, ESPESSURA: 3,2 MM.	R\$: 21.208,78
72	1160	R\$:24,55	FOLHA DE EVA LISA 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/10 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA LISA 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 10 FOLHAS	R\$: 28.478,00
73	411	R\$:19,70	PASTA SAFONADA - 12 DIVISORIAS - Detalhamento: PASTA SANFONA MÉDIA TRANSPARENTE MATERIAL LEVE ATÓXICO, RESISTENTE 100% RECICLÁVEL COM 12 DIVISÓRIAS E 12 ETIQUETAS DE PAPEL PARA TÍTULOS, FECHAMENTO EM ELASTICO ESPESSURA 0,50 mm, TEXTURA SUPER LINE, DIMENSÕES 240 X 330 mm, CONTENDO SELO DO INMETRO	R\$: 8.096,70
74	774	R\$:6,42	PINCEL ATOMICO PERMANENTE - COR AZUL - Detalhamento: PINCELATÔMICO(MARCADORPERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	R\$: 4.969,08
75	4932	R\$:11,53	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL - Detalhamento: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NOVO, PONTA MACIA.TINTA ESPECIAL, A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, COR AZUL. CORPO E TAMPA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 MM. PONTA EM FORMATO CÔNICO, DEVENDO CONSTITUIR UMA ESCRITA FIRME E MACIA. DEVERÁ PROPORCIONAR ÓTIMA LEITURA À DISTÂNCIA MÍNIMA DE 5M DO QUADRO BRANCO. FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR APROPRIADO PARA QUADRO BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA FALHAS, RESSECAMENTO E DEFEITO DE FABRICAÇÃO INDICADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO, A CONTAR DA ENTREGA DO MATERIA	R\$: 56.865,96
76	279	R\$:6,32	TINTA PARA CARIMBO PRETO - FRASCO 40ML - Detalhamento: TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40ML.	R\$: 1.763,28
77	643	R\$:12,22	VISOR E ETIQUETA - CAIXA C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: VISOR P/ PASTA SUSPENSA + ETIQUETA (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	R\$: 7.857,46
78	666	R\$:42,57	LIVRO REGISTRO DE PONTO - 100 FOLHAS - 4 ASSINATURAS - Detalhamento: LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS 100 FLS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS DE 001 A 100 FLS, FORMATO: 218MM X 319MM GRAMATURA: 56 G/M ² NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS.	R\$: 28.351,62
79	370	R\$:36,22	FOLHA DE EVA ATOALHADO 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 5 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA ATOALHADO 40X48CM - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 5 FOLHAS	R\$: 13.401,40



Comissão de Licitação
Folha:
Ass.

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Pau D'Arco Licitações e contratos

			PASTA PLASTICA POLIONDA C/ ELASTICO - 20MM	
80	975	R\$:5,85	LARGURA - Detalhamento: PASTA PLASTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 30/20MM DE LARGURA, CORES VARIADAS	R\$: 5.703,75
81	1339	R\$:7,40	PASTA PLASTICA POLIONDA C/ ELASTICO - 35MM LARGURA - Detalhamento: PASTA PLASTICA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 30/35MM DE LARGURA, CORES VARIADAS.	R\$: 9.908,60
82	397	R\$:31,87	PAPEL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO) BRANCO 180G/M² - TAMANHO A4 - PACOTE C/ 50 FOLHAS - Detalhamento: PAPEL COUCHÊ TEXTURA (CASCA DE OVO), BRANCO, 180G/M², TAMANHO A4, PACOTE IMPERMEÁVEL COM 100 FOLHAS	R\$: 12.652,39
83	744	R\$:2,93	PAPEL COLOR SET ESTAMPADOS - ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM - Detalhamento: PAPEL COLOR SET ESTAMPADOS - ESTAMPAS VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM	R\$: 2.179,92
84	881	R\$:2,40	PAPEL COLOR SET LISO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM - Detalhamento: PAPEL COLOR SET LISO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM	R\$: 2.114,40
85	640	R\$:49,91	LIVRO DE ATA PAUTADO 33X23CM C/200 FOLHAS - UND- Detalhamento: LIVRO DE ATA, PAUTADO E NUMERADO, COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 23 CM, COM 200 FOLHAS.	R\$: 31.942,40
86	2000	R\$:300,27	PAPEL TAMANHO A4 PCT 500 FOLHAS BRANCO 75G/M2 - CAIXA COM 10 PACOTES - Detalhamento: PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 210 X 297MM, ULTRA BRANCO, PACOTE COM 500 FOLHAS CADA. PAPEL BRANCO, ALCALINO, MULTIUSO, QUE PERMITA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. GRAMATURA: 72 G/M2 A 78 G/M2. ESPESSURA: 0,091 MM A 0,105 MM. UMIDADE: 2,7% A 4,3%. ASPEREZA BENDTSEN MÁXIMA 320,1 ML/MIN. ALVURA MÍNIMA: 95,9%. CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR OU FSC.	R\$: 600.540,00
87	664	R\$:31,55	TESOURA PARA USO GERAL TAMANHO N°.8 - Detalhamento: TESOURA DE 20 CM DE COMPRIMENTO (8), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	R\$: 20.949,20
88	468	R\$:6,47	MARCADOR DE PAGINA - 12X45MM - PACOTE C/ 4 CORES - Detalhamento: MARCADOR DE PAGINA AUTO-ADESIVOS, REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 12MM X 45MM, BLOCOS COM 25 BANDEIRINHAS EM CADA ESTOJO DE, NO MÍNIMO, 4 CORES BÁSICAS (AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA).	R\$: 3.027,96
89	883	R\$:1,49	PASTA L - EM POLIPROPILENO CRISTAL - Detalhamento: PASTA "L" EMPOLIPROPILENOCRISTALGOFRADO, FORMATO 230MM X 334MM, IMPRESSÃO 1/0 NA ABA FRONTAL.	R\$: 1.315,67
90	553	R\$:28,97	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60CM - ESTAMPAS VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS - Detalhamento: FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40X60CM - ESTAMPAS VARIADAS - PACOTE COM 5 FOLHAS	R\$: 16.020,41
91	982	R\$:4,68	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM - Detalhamento: PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS - TAMANHO 48 X 66CM	R\$: 4.595,76
92	417	R\$:76,13	PAPEL ETIQUETA AUTODESIVA - TAMANHO A4 - PACOTE C/ 25UNIDADES-Detalhamento:PAPELETIQUETA AUTOADESIVA,	R\$: 31.746,21



Comissão de Licitação	
Folha:	
A cc	

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Pau D'Arco Licitações e contratos

			BLOOME OF AT POLITIC MANAGEMENT ALL COMES	
			PACOTE C/ 25 FOLHAS, TAMANHO A4, COM 2 ETIQUETAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	
			PAPEL CREPOM 48 X 2M - CORES VARIADAS - ROLO	
93	1282	R\$:3,08	- Detalhamento: PAPEL CREPOM 48 X 2M - CORES	R\$: 3.948,56
			VARIADAS - ROLO	
			TINTA PARA CARIMBO AZUL - FRASCO 40ML -	
			Detalhamento: TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL,	
94	361	R\$:6,10	COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO	R\$: 2.202,10
			FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA,	
			CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	
			MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNIDADES - CORES	
			VARIADAS - Detalhamento: MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA	
95	666	R\$:30,78	DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO	R\$: 20.499,48
)3	000	Αφ.50,76	PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO	Κ φ. 20. 7 //, 7 0
			NA COR FLUORESCENTE CORES VARIADAS, COM 12	
			UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	
			PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO - Detalhamento: PASTA	
			SUSPENSA PARA ARQUIVO, EM PAPEL CARTÃO	
			MARMORIZADO DE ESPESSURA 0,50 MM,	
96	3100	R\$:4,60	PLASTIFICADA, GRAMATURA: 538 A 580G/M2.	R\$: 14.260,00
			MEDIDAS: 361 X 0 X 240MM. COR CASTANHA, COM	
			PRENDEDOR E MOLAS DE METAL, SUPORTE DE	
			POLIPROPILENO, VISOR, ETIQUETA. PAPEL CARTÃO FOSCO - CORES VARIADAS -	
			TAMANHO 48X66 - PACOTE C/ 10 UNIDADES -	
97	647	R\$:72,95	Detalhamento: PAPEL CARTÃO FOSCO, TAMANHO	R\$: 47.198,65
71	047	Ιφ. 12,73	48X66, 240 g, SPIRAL, CORES VARIADAS, PACOTE	Κφ. 47.120,03
			COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO.	
			LÁPIS DE COR - CAIXA C/ 12 CORES - Detalhamento:	
			LÁPIS DE COR, CONTENDO 12 CORES VIVAS E	
98	922	R\$:11,54	INTENSAS, ÓTIMA COBERTURA FEITA DE	R\$: 10.639,88
			MATERIAL NÃO TÓXICO, PT 1 ET (TAMANHO	
			GRANDE), CONTENDO SELO DO INMETRO.	
99	208	D¢.45.44	MANTA ACRILICA 130G/M2 - LARGURA 1.40M - COR BRANCA - METRO - Detalhamento: MANTA ACRILICA	D¢. 0 451 53
99	200	R\$:45,44	130G/M2 - LARGURA 1.40M - COR BRANCA - METRO	R\$: 9.451,52
			FITA LISA CETIM - TAMANHO N°5 - 22MM X 10M -	
100	104	P. 0. 20	Detalhamento: FITA MIMOSA, LISA, EM CETIM, 100 %	P# 1000 00
100	124	R\$:8,30	POLIÉSTER, Nº 5 - 22MM DE LARGURA, ROLO COM	R\$: 1.029,20
			10 METROS DIVERSAS CORES.	
		<u></u>	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS -	
			Detalhamento: CALCULADORA, NÚMERO DÍGITOS 12	
101	390	R\$:43,86	UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE	R\$: 17.105,40
		,	ALIMENTAÇÃO PILHA AA,	
			CARACTERÍSTICASADICIONAISVISORLCD COMINCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM E.	
			CANETA MARCADOR PARA RETROPROJETOR 2.0 -	
			COR AZUL/PRETA - CAIXA C/ 12 UNIDADES -	
102	156	R\$:84,53	Detalhamento: CANETA MARCADOR PARA	R\$: 13.186,68
		. ,	RETROPROJETOR - PONTA MEDIA 2.0 - COR	,
			AZUL/PRETA - CAIXA C/ 12 UNIDADES	
		<u></u>	GRAMPEADOR MANUAL PARA TAPECEIRO 14MM -	
103	84	R\$:198,00	UND- Detalhamento: GRAMPEADOR MANUAL PARA	R\$: 16.632,00
200	".	224.27.0,00	TAPECEIRO 14MM, ALTURA 4 A 14MM, LARGURA	10100 2 900
			11,3MM, COR PRETO E AMARELO.	
			GRAMPO GALVANIZADO 106/6 PONTAS DIVERGENTES - CAIXA 5000 UNIDADES -	
104	432	R\$:31,18	Detalhamento: GRAMPO GALVANIZADO 106/06 COR	R\$: 13.469,76
104	→ 34	1xp.J1,10	PRATA, COM PONTAS DIVERGENTES, CAIXA COM	1.7.407,/0
			5000 UNIDADES, TAMANHO 12X6MM.	
		R\$:8,46	REGUA MOLEGATA 30 CM - UND- Detalhamento:	R\$: 4.653,00
105	550			



Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

R\$: 962,20

R\$: 3.249,90

R\$: 4.809,00

R\$: 10.125,00

PARA

OU

 $\mathbf{F}\mathbf{M}$

EM

 \mathbf{OU}

SETORES

MULTIFUNCIONAL

COMPARTIMENTOS

TRANSPARENTE

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Pau D'Arco

Licitações e contratos				
			PVC TRANSPARENTE, BORDAS SEM CHANFROS, COM 0,75 MM	
106	1020	R\$:102,51	CARTOLINA - CORES VARIADAS - PCT COM 100 UNIDADES - CARTOLINA COLORIDA, FABRICADA EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA, COM SUPERFÍCIE LISA, OPACA E DE FÁCIL MANUSEIO. APRESENTADA EM CORES VARIADAS (SORTIDAS), SENDO IDEAL PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$: 104.560,20
107	200	R\$:5,04	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM - TESOURA ESCOLAR OU DE ESCRITÓRIO, TAMANHO PEQUENO, COM LÂMINAS METÁLICAS E PONTA ARREDONDADA PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. POSSUI CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM BOA ERGONOMIA PARA USO PROLONGADO. INDICADA PARA CORTES	R\$: 1.008,00

ENTRE OUTROS MATERIAIS LEVES.

108

109

110

111

20

90

150

100

R\$:48,11

R\$:36,11

R\$:32,06

R\$:101,25

SIMPLES EM PAPEL, CARTOLINA, PLÁSTICO FINO,

PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VARIAS CORES - PORTA-ARQUIVO DE MESA, TAMBÉM CONHECIDO COMO PORTA-PAPEL OU ORGANIZADOR VERTICAL, FABRICADO EM ACRÍLICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS. ESTRUTURA COM

FACILITAR O MANUSEIO DE DOCUMENTOS. UTILIZADO PARA ORGANIZAÇÃO DE PAPÉIS, PASTAS E FORMULÁRIOS EM MESAS

ABERTURAS LATERAIS E FRONTAIS

PRATELEIRAS. PRODUTO APRESENTADO

OBJETOS

RÍGIDO,

COM

LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE

POLIESTIRENO CRISTAL - CORES VARIADAS -

CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL

SEPARADOS PARA LÁPIS, CANETAS, CLIPS,

LEMBRETES E PEQUENOS ITENS DE ESCRITÓRIO. PRODUTO RESISTENTE, COM DESIGN COMPACTO E ACABAMENTO LISO. DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS ESTÉTICAS E

FOLHA DE EVA COM GLITER - TAM.40CMX60CM -PCT 5 UNIDADES - FOLHA DE EVA (ETIL VINIL

FLEXÍVEL E RESISTENTE, IDEAL PARA ATIVIDADES ARTESANAIS, EDUCATIVAS E DECORATIVAS.

PRODUTO EM FOLHAS RETANGULARES, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM DE LARGURA POR 60 CM DE ALTURA. APRESENTADO EM PACOTE

ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO 114X229 - PCT COM 100 UNIDADES - ENVELOPE CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO OU KRAFT, NO TAMANHO OFÍCIO (114 MM DE ALTURA POR 229 MM DE LARGURA),

ADEQUADO PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS,

CORRESPONDÊNCIAS E PAPÉIS OFICIAIS. PRODUTO APRESENTADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, COM FECHAMENTO AUTOADESIVO OU FLAP PARA

COM 5 UNIDADES, COM CORES VARIADAS.

DOS

ACABAMENTO

COM

CORES VARIADAS (SORTIDAS).

PORTA

PORTA

(PLÁSTICO

ACETATO)

COLAGEM

TRANSLÚCIDO),

ORGANIZACIONAIS

ADMINISTRATIVOS



Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Pau D'Arco Licitações e contratos

112	20	R\$:57,56	PAPEL ALMACO PAUTADO A3 - PACOTE C/ 200 FLS - PAPEL ALMACO (FOLHAS SOLTAS), TAMANHO A3 (297 MM X 420 MM), PAUTADO, INDICADO PARA ANOTAÇÕES, REGISTROS, DESENHOS TÉCNICOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DIVERSAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 200 FOLHAS, COM PAUTA IMPRESSA EM LINHAS HORIZONTAIS E MARGEM LATERAL.	R\$: 1.151,20
113	110	R\$:75,91	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 - CORES VARIADAS - PACOTE C/ 25 UNIDADES - PAPEL CAMURÇA COLORIDO, COM TEXTURA MACIA E AVELUDADA, FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, INDICADO PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO, DECORAÇÃO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. APRESENTADO EM FOLHAS RETANGULARES DE APROXIMADAMENTE 40 CM X 60 CM, EM CORES VARIADAS. PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$: 8.350,10
114	40	R\$:66,86	PAPEL CARBONO A4 - PACOTE C/ 100 FOLHAS - PAPEL CARBONO TAMANHO A4 (210 MM X 297 MM), UTILIZADO PARA TRANSFERÊNCIA DE ESCRITA OU IMPRESSÃO DE UM DOCUMENTO PARA OUTRO PAPEL, GARANTINDO CÓPIAS NÍTIDAS E PRECISAS. APRESENTADO EM PACOTE COM 100 FOLHAS, INDICADO PARA USO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, CONTROLE DE DOCUMENTOS E ARQUIVAMENTO	R\$: 2.674,40
115	1600	R\$:11,29	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR VERMELHA - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (QUADRO MAGNÉTICO), COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, DE SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO. CORPO PLÁSTICO NA COR VERMELHA, COM TAMPA DE ENCAIXE HERMÉTICO PARA EVITAR O RESSECAMENTO DA TINTA. PONTA TIPO FIBRA OU FELTRO, PERMITINDO TRAÇOS PRECISOS E UNIFORMES	R\$: 18.064,00
116	100	R\$:37,27	COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO COM 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES - COLA LÍQUIDA BRANCA, DE SECAGEM RÁPIDA E ALTA ADERÊNCIA, INDICADA PARA USO EM PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDOS E OUTROS MATERIAIS LEVES EM TRABALHOS ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS E ARTESANAIS. APRESENTADA EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO APLICADOR PARA MAIOR CONTROLE NA APLICAÇÃO. EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	R\$: 3.727,00
117	100	R\$:42,96	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR - 40G CADA - CX COM 12 UNIDADES - COLA LÍQUIDA ESPECIALMENTE FORMULADA PARA ADESÃO EM ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COM ALTA FIXAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO E PROJETOS PEDAGÓGICOS QUE ENVOLVAM ISOPOR. APRESENTADA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 40 GRAMAS, COM BICO APLICADOR PARA MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. EMBALADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$: 4.296,00
118	400	R\$: 7,72	TINTA GUACHE - FRASCO 15ML - CAIXA C/ 6 CORES - Detalhamento: TINTA GUACHE - FRASCO 15ML - CAIXA C/ 6 CORES - TIPO DE PRODUTO: TINTA GUACHE , EMBALAGEM: CAIXA COM 6 FRASCOS , VOLUME POR FRASCO: 15 ML ,TOTAL DE CORES: 6 CORES SORTIDAS (BÁSICAS) CORES INCLUSAS:	R\$: 3.088,00



Comissa	o de Licitação
Folha: _	
Ass.	

Licitações e contratos

	VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, BRANCO E PRETO (PADRÃO, PODE VARIAR CONFORME O FABRICANTE), BASE: ÁGUA, TEXTURA: CREMOSA E HOMOGÊNEA, ACABAMENTO: FOSCO, INDICAÇÃO DE USO: PAPEL, CARTOLINA, PAPELÃO E SUPERFÍCIES POROSAS, IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, RESINA, CARGA MINERAL, CONSERVANTE, ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO, ATÓXICA (SEGURA PARA USO INFANTIL – VERIFICAR SELO DO INMETRO) TAMPA ROSQUEÁVEL PARA MELHOR VEDAÇÃO.	
Valor total estimado	R\$: 2.484.903,62	

A VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA é de 90 (noventa) dias.

1.Forma de Entrega

- 2. <u>Local de entrega</u>: O objeto deverá ser entregue na sede do município de Pau D´Arco- PA, dependendo da necessidade de cada unidade gestora, acompanhado pelo departamento de compras ou por outro servidor designado para esse fim;
- 3. <u>Prazo de entrega</u>: O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.
- 4 A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento

DADOS DA PESSOA COMPETENTE PARA ASSINAR O CONTRATO:

[Nome do represe	ntante], portador da Car	teira de Identidade nº [xxx	x], inscrito no	o CPF nº [xxxx	a], nacionalidade,	estado
civil, profissão, re	sidente e domiciliado en	dereço, CEP, telefone, cida	ade, estado.			
Cidade-UF, aos	dias do mês de	2025.				

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



	AU D'ARCU
	Estado do Pará
Prefeitura	Municipal de Pau D'Arco

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass	

Licitações e contratos

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7°, INC. XXXIII DA CF.

\mathbf{A}
Pregoeira do Município de Pau D'Arco- PA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,
SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO À
POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA.
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº Inscrição Estadual nº, com sede na
, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) do Documento de Identidade - RG nº ssp e do CPF nº,
DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 012/2025, conforme o disposto da Lei Federal nº
14.133/2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno
de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo
na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Cidade-UF, aos dias do mês de 2025.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



Comissão de Licitação

Folha: ______
Ass. _____

Licitações e contratos

	ANEXOV	
MODELO DE DECLAR	AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FAT	TOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO
	NEIDADE PARA LICITAR.	,
A		
Pregoeira do Município de l	Pau D'Arco- PA.	
PREGÃO ELETRÔNICO	N° 006/2025	
Objeto: REGISTRO DE I	PRECO PARA FUTURA E EVENTUA	AL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
		IINISTRATIVAS DA PREFEITURA
		NDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,
		M O OBJETIVO DE GARANTIR O
,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	O ATENDIMENTO ADEQUADO À
	NICIPIO DE PAU D'ARCO - PA.	O ATENDIMENTO ADEQUADO A
		o nº Inscrição Estadual nº
A empresa	com sada na	_, por intermédio do seu representante o(a)
\subseteq	nortador(a) do Dogumento do Idan	tidade Registro Geral nºSSP
a do CPE nº	, portador(a) do Documento de Iden , residente e domiciliado na	Cidade IIE
c do CI I II	, residence donnemado na	, Cluade-OF,
DECLARA para fins de pa	articipação no Pregão Eletrônico nº 006/2	2025, não existirem fatos supervenientes ao
		ar; bem como não ter recebido Suspensão
Temporária ou Declaração	de Inidoneidade para licitar ou contra	atar com a Prefeitura Municipal de Pau
D'Arco/Fundos Municipais	ou de qualquer Órgão ou Entidade da	Administração Pública Direta, Indireta ou
Fundacional, em âmbito Fe	deral, Estadual, Distrito Federal ou Munic	ipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar
qualquer ocorrência posterior	a esta declaração, pelo prazo de vigência da	a ata de registro de preços desta licitação e de
contratos dela provenientes,	bem como a obrigação de manter as respec	ctivas condições de cadastramento/habilitação
durante o mesmo período.		
Cidade-UF, aos dias do	mês de 2025.	

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass	

ANEXOVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO A

Pregoeira do Município de Pau D'Arco- PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA.

Prezada Senhora,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Eletrônico nº 012/2025**e para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos dias do mês de	_2025
-------------------------------	-------



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass	

ANEXOVII DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE Pregoeira do Município de Pau D'Arco-PA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025- SRP Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA. nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, que não sejam empregados ou ocupantes de cargo comissionado ou contratado em qualquer secretaria da Administração Pública municipal, estadual ou federal, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral o por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau e que a empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada, na forma da lei 14.133/2021. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente. ___, em ____ de ____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e carimbo do CNPJ



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass	

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A

Pregoeira do Município de Pau D'Arco- PA- PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, na qualidade de proponente que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos "**MATERIAIS DE EXPEDIENTE**" caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Comprometemo-nos a entregar os itens solicitados dentro do prazo estabelecido pelo edital;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**; Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

1	, <u> </u>	
Cidade-UF, aos _	dias do mês de	2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



	TO ME PAILOC
	Estado do Pará
Prefeitura	Municipal de Pau D'Arco

Comissão de Licitação
Folha:
Ass

Licitações e contratos

ANEXO	IX
--------------	----

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA,	EMPRESA	DE PEQUENO
PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		

A

Pregoeira do Município de Pau D'Arco-PA.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA.

	(Razão social), nome fantasia		
Estadual nº	, com sede na	, (endereço completo, rua, nº, (Quadra, Lote, Setor,
CEP,) Cidade-UF, Telefo	ne(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxxx, atrav , nacionalidade, estado civil, prof	vés de seu representante legal/pro fissão, portador(a) do Documento	ocurador o(a) Sr.(a) o de Identidade nº
e do CPF nº	, residente e domiciliado à (e	ndereço completo, rua, nº, Quadra	a, Lote, Setor, CEP,
Cidade, Telefone(xx)xxx),	,		
DECLARA, sob as penas	da lei que, cumpre os requisitos legais	para a qualificação empresarial es	stabelecida pela Lei
Complementar nº 123, de	14.12.2006, em especial quanto ao seu a	art. 3°, estando apta a usufruir o tra	atamento favorecido
estabelecido nessa Lei Cor	nplementar e no Decreto Federal nº 6.204 trônica - participação do referido certame	4, de 05.09.2007, para fins de cump	
DECLARA que esta empi	resa, na presente data, é enquadrada como	o:	
() MICROEMPRESA - M de 14.12.2006.	IE, conforme o inciso I do artigo 3º da Le	ei Complementar Federal n°123,	
() EMPRESA DE PEQUE Federal n°123, de 14.12.20	ENO PORTE - EPP, conforme inciso II d	o artigo 3° da Lei Complementar	
() MICRO EMPREENDE Complementar Federal n° 1	DOR INDIVIDUAL - MEI, conforme § 123, de 14.12.2006.	1° do artigo 18-A da Lei	
	empresa está excluída das vedações cons		
	nentar nº 123, de 14.12.2006, e que se d		
-	entes na documentação exigida para efeit	o de regularidade fiscal, caso seja o	declarada vencedora
do certame. Por ser verdad	le, firmo a presente declaração.		



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass	

ANEXO X INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTAS	SIA:				
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CIDADE:	EST:		
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
СЕР:	TEL (XX)		FAX (XX)		
E-MAIL:					
BANCO: AG:		C/C:			
NOME P/CONTATO:					

2 – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, n° do documento de identidade, n° do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

- 1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.



	Estado do Pará
Prefeitura	Municipal de Pau D'Arco

Folha: _____

Comissão de Licitação

Licitações e contratos

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS Concorrência Eletrônica nº 006/2025

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob nº	, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr.(a)	, portador	da carteira de identidade nº
e do CPF nº	, declara, para fins do disposto	o no art. 63, inciso IV, da Lei nº
14.133/2021, que os serviços são prestado	os por empresa que cumpre as exigências de rese	erva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência	cia Social, previstas em lei e em outras normas e	specíficas.
XXXXXX, _	de de 2025.	

Responsável ou Representante Legal - IDT



	Estado do Pará
Prefeitura	Municipal de Pau D'Arco

Ass.		

Folha:

Comissão de Licitação

Licitações e contratos

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

Processo: 2/050001/2025.
O(A)(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202, publicada no
de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na
modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202, publicada no de
/202, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e
qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo
as condições previstas no Edital Pregão Eletronico XXX/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº
14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a
seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (raz	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
do		,	,	, I	,			
TR								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	QuantidadeM	Quantida	Valor Un	Prazo
v		(se exigida no	(se exigido no		áxima	de		garantia
Λ		edital)	edital)			Mínima		ou
								validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....
- 3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



Ass. _____

Folha:

Comissão de Licitação

Licitações e contratos

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

- 3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 3.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 3.7.
- 3.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
 - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
Ass.

- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
 - 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

200	0	
PAU	D'A	RCO

Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass	

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pau D´Arco-PA, xxxxxx de xxxxxx de 2025 Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s) AnexoXII-1

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (raz	fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do									
TR									
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	QuantidadeM	Quantida	Valor Un	Prazo	
v		(se exigida no	(se exigido no		áxima	de		garantia	
Λ		edital)	edital)			Mínima		ou	
								validade	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (r	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
do								
TR								
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	QuantidadeM	Quantida	Valor Un	Prazo
v		(se exigida no	(se exigido no		áxima	de		garantia
Λ		edital)	edital)			Mínima		ou
								validade



	Estado do Pará
Prefeitura	Municipal de Pau D'Arco

Folha: _	
Ass	

Comissão de Licitação

Licitações e contratos

ANEXO XIII CONTRATO XXXXX/2025

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADM	MINISTRATIVO №	/,
QUE FAZEM E	NTRE SI A SECRE	TARIA
MUNICPAL DE	XXXXXXXXXX	, POR
INTERMÉDIO	DO	(A)
		E

1. DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNAS E O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO, NO MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
•••						

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.20 prazo de vigência será prorrogado por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 3. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1Forma de Entrega

3.1.1 <u>Local de entrega</u>: O objeto deverá ser entregue na sede do município de Pau D´Arco- PA, dependendo da necessidade de cada unidade gestora, acompanhado pelo departamento de compras ou por outro servidor designado para esse fim;



Ass. _____

Comissão de Licitação

Folha:

Licitações e contratos

- 3.1.2. <u>Prazo de entrega</u>: O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do órgão competente, por conta e risco da empresa vencedora, no Setor Solicitante, mediante REQUISIÇÃO da Contratante, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.
- 3.1.3 A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento
- 3.1.4O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

O recebimento dos materiais dar-se-á da seguinte maneira:

- 3.1.5 Provisoriamente, no ato da entrega do material;
- 3.1.6 Definitivamente, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 3.1.7 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para a prefeitura Municipal de Pau D'Arco -PA.
- 3.1.7 A troca deverá ocorrer em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação.

3.1.2DA GARANTIA

- 3.1.2.1 Os produtos entregues somente serão aceitos após a verificação de conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e compatibilidade com a proposta vencedora, sendo que serão recusados inteiramente pelo gestor do contrato, caso não esteja de acordo.
- 3.1.2.2 No ato da entrega, os produtos serão conferidos e recebidos por funcionário responsável e quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste Termo, no que tange à qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório.
- 3.1.2.3Os Materiais de Expediente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 3.1.2.40 prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 3.2.10 contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2.2Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.2.3As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 3.2.40 órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 3.2.5Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contatada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.3PROCEDIMENTO PARA TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 3.3.1Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:
- 3.3.2Concluindo a entrega de todos os itens, objetos desta contratação, se estiverem em perfeitas condições de entrega e atestados pelo **FISCAL** ou **SUSBSTITUTO** de contrato, após efetuados todos os testes e verificações necessárias, bem como recebida toda a documentação exigida neste termo de referência e nos demais documentos contratuais, serão



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass	

recebidos provisoriamente pelo fiscal e/ou substituto o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, emitido pela contratada juntamente com demais documentos exigidos.

3.3.3A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.4PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIAMENTO

- 3.4.10s itens descritos no TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pelos Gestores das referidas Secretarias.
- 3.4.2Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes prepostos.
- 3.4.3Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

3.5FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 3.5.10 fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 3.5.20 fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 3.5.3Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 3.5.40 fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 3.5.6No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 3.5.70 fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 3.5.8Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

3.6FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 3.6.10 fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 3.6.2Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 3.6.3Além dos requisitos acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 3.6.4 Verificação de documentação de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual/distrital e municipal;
- 3.6.5Inspeção de qualidade e conformidade;
- 3.6.6Acompanhamento de cronograma e prazos;
- 3.6.7Avaliação de desempenho e satisfação;
- 3.6.8Monitoramento ambiental e social.

3.7GESTOR DO CONTRATO

- 3.7.10 gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 3.7.2O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 3.7.3O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
Ass

- 3.7.4O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 3.7.50 gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 3.7.6O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 3.7.70 gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5. DO PREÇO (art. 92, V)
- 5.1. O valor total da aquisição é de R\$ (....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. DOS CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. RECEBIMENTO

- 6.1.2Os Materiais de expediente serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2Os Materiais de expediente poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.5No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.6O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.70 recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2Liquidação.

- 6.2.1 Recebida a Nota Fiscal de serviços ou consumo, o fiscal do contrato fará análise com os produtos ou serviços e estando em conformidade encaminhará ao Departamento competente para a liquidação. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.2Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a)O prazo de validade;



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
Ass

- b)A data da emissão;
- c)Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)O período respectivo de execução do contrato;
- e)O valor a pagar; e
- f)Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.2.3Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 6.2.4A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.5A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 6.2.6Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.2.7Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.2.8Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.3Prazo de pagamento.

- 6.3.10 pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os itens do objeto estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.
- 6.3.2No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA de correção monetária.

6.4Forma de pagamento.

- 6.4.10 pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.4.2Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4.4Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.4.50 contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DOS REAJUSTE E REPACTUAÇÃO (art. 92, V)

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato;
- 7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 7.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 5(cinco) dias úteis.
- 7.4. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 5(cinco) dias úteis

8. **DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES (art. 92, X, XI e XIV)** 8.1DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1.1Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos materiais de expediente, entregando-os de acordo com o especificado neste termo de Referência e ainda:



Licitações e contratos

Comissão de Licitação
Folha:
A ss

- 8.1.2 responder pelos danos causados diretamente as Secretarias Contratantes, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais de expediente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela solicitante;
- 8.1.3A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 8.1.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); 7.1.3.
- 8.1.4Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato; reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 8.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- 8.1.7. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 8.1.8. Uma vez notificada de que poder executivo municipal efetivará a contratação, a proponente vencedora deverá comparecer, nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência
- 8.1.9. Uma vez contratada, deverá o proponente vencedor iniciar imediatamente após o recebimento da ordem de serviços ou documento similar, a prestação dos serviços contratados de acordo como especificado no termo de referencia.
- 8.1.10Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;
- 8.1.11 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
- 8.1.12 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade comas especificações da proposta apresentada;

8.2DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Uma vez decidida a contratação, a CONTRATANTE, obriga-se a:

- 8.2.1Convocar o proponente vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o Termo de Contrato;
- 8.2.2Permitir acesso dos empregados do proponente vencedor às suas dependências para prestação dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
- 8.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- 8.2.4. Assegurar-se das boas condições dos materiais de Expediente , verificando sempre a sua qualidade e prazo de validade;
- 8.2.5. Fiscalizar, através do fiscal do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela vencedora;



ra Municipal de Pau D'Arco Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass	

8.2.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais de Expediente, à exigência de condições estabelecidas neste termo e à proposta de aplicação de sanções;

8.2.7. Efetuar o pagamento à vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

9.DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1.10 contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 10.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 10.5. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- f) O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.6. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 10.7. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 10.8. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.9. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.10. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.11. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.12. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 10.13. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.14. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.15. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.16. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



Licitações e contratos

Comissão de Licitação	
Folha:	
Ass.	

- 11.3Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.4O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.5Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.6 A alteração ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.7Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.80 termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 11.9Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.10Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.11Indenizações e multas.
- 11.12A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.13O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 12.1As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 12.1.1Gestão/Unidade:
- 12.1.2Fonte de Recursos:
- 12.1.3Programa de Trabalho:
- 12.1.4Elemento de Despesa:
- 12.1.5Plano Interno:
- 12.1.6Nota de Empenho:
- 12.2A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei <u>nº 14.133, de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DAS ALTERAÇÕES

- 14.1Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

15. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

- 15.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.
- 15.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS Anexo ao edital.
- 15.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes cooperem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS —ao edital.

16. DAS VEDAÇÕES.

16.1É VEDADO À CONTRATADA:



Ass. _

Comissão de Licitação

Folha:

Licitações e contratos

16.2Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.3Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. DO FORO (art. 92, §1°)

18.1Fica eleito o Foro da Comarca de Pau D'Arco- PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

18.2E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante, na forma do Art. 91 da Lei nº14.133/21.

	Pau D´ Arco-PAxxxx de xxxxxxxde 2025.
	Representante legal do CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:	Representante legal do CONTRATADO